SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3160

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, SENHORA MARIA DIVINA DA SILVA AVELAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando a necessidade de contratação de profissional para prestar serviços técnicos especializados na elaboração e atualização de legislações de interesse do Poder Legislativo;
Considerando e adotando os fundamentos das informações prestadas pela Chefia de Gabinete da Presidência, dando conta da viabilidade e legalidade da contratação por meio da declaração de inexigibilidade de licitação;
Considerando que o proponente detém capacidade técnica para realização dos serviços a serem executados;
Considerando a discricionariamente e a confiança a ser depositada pelo Gestor no trabalho a ser realizado pelo contratado;
Considerando o que dispõe o art. 25 c/c art. 13, ambos da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta com declaração de inexigibilidade de licitação;
Considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e as orientações normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, reconhecendo ser caso de inexigibilidade de licitação a contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica; e
Considerando o que consta da Lei nº 14.039/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reconhecida à experiência e a especialidade do escritório **LUIZ GONZAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n. 50.235.033/0001-99, OABGO n. 5635, com sede na Av. T63, Qd. 142, Lote 10/16, Sala 2013, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74.230-100, E-mail gonzaga62.adv@gmail.com, Fone 62 9.99741984, neste ato representado por seu sócio Luiz Gonzaga da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito sob a OABGO n. 26.893
Art. 2º - Fica declarada a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos especializados referentes a elaboração de legislação de interesse do Poder Legislativo.
Art. 3º - Fica autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação do escritório Luiz Gonzaga Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n. 50.235.033/0001-99, OABGO nº 5635, com sede na Av. T63, Qd. 142, Lote 10/16, Sala 2013, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74.230-100, E-mail gonzaga62.adv@gmail.com, Fone 62 9.99741984, neste ato representado por seu sócio Luiz Gonzaga da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito sob a OABGO nº 26.893, pelo valor previsto em sua proposta de preços apresentada, e condições estabelecidas em Termo de Referência e Minuta do Contrato.
Art. 4º - Caberá a Chefia de Gabinete fazer a devida convocação do escritório descrito neste Ato.
Art. 5º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE JARAGUÁ, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

MARIA DIVINA DA SILVA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Eliana Levina Dos Santos
Código Identificador:C36092D1

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

Processo nº 454/2023
Objeto: Contratação de escritório para prestar serviços técnicos especializados na elaboração e atualização de legislações de interesse do Poder Legislativo;
Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
Contratada: LUIZ GONZAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF: 50.235.033/0001-99
Proprietário: Luiz Gonzaga da Silva Júnior
OAB/GO: 26.893
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.35
Vigência: 06/09/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, fundamentado no art. 25 c/c art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020.

Jaraguá/GO, 06 de setembro de 2023

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Eliana Levina Dos Santos
Código Identificador:5D623883

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023.
ASSUNTO: Pregão Eletrônico: nº 003/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: GDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 50.641.230/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de software para criação, controle e padronização de processos legislativos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2023 a 19/09/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.52 -Equipamentos e Materiais Permanentes
Subelemento: Equipamentos de Processamentos de Dados
DATA ASSINATURA: 19/09/2023.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:96E52F23

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUAD. 2023

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que, está devidamente publicado, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º Quadrimestre de 2023, no site oficial do Poder Legislativo: www.camaraminacu.go.gov.br, para conhecimento do público em geral e em atendimento ao disposto no art. nº 55, §1º, 2º e 3º da LRF c/c Item I, art. 49 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios.
Por ser verdade, datamos e assinamos a presente para que surta seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Minaçu, 19 de setembro de 2023.

LIMONINO SANTOS FURTADO
Contador da Câmara de Minaçu
CRC-GO 12.270

GLEUBER FERNANDES MARTINS
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:39D48CDA

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 244

PORTARIA Nº 244/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Re-Ratifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 053/23 de 23 de março a qual "Concede ferias, e contém outras providências", ao senhor GABRIEL ALVES INACIO;

Parágrafo Único - Onde se lê: Conceder férias ao servidor GABRIEL ALVES INACIO, lotado no cargo de Assessor Executivo de Gestão Legislativa, de provimento comissionado, sendo e 20 (vinte) dias no período de 05 a 24 de setembro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Leia-se: Conceder férias ao servidor GABRIEL ALVES INACIO, lotado no cargo de Diretor Geral, de provimento comissionado, sendo 20 (vinte) dias no período 02 à 21 de janeiro de 2024, relativas ao exercício 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B8FAB3A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 411/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para execução de divisória de gesso e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo execução de divisória de gesso;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para execução de divisória de gesso na escola municipal Braguetto junior para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para execução de divisória de gesso na escola municipal Braguetto junior para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina-GO, por meio da empresa GESMAR FERREIRA LEMOS 57319553104, inscrita no CNPJ sob nº 32.469.872/0001-90, localizado na R MARANHAO N°505– QUADRA BN - CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.733,75 (dois mil setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa GESMAR FERREIRA LEMOS 57319553104, inscrita no CNPJ sob nº 32.469.872/0001-90, localizado na R

MARANHAO N°505– QUADRA BN - CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para a contratação de empresa para execução de divisória de gesso na escola municipal Braguetto junior para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GESMAR FERREIRA LEMOS 57319553104, inscrita no CNPJ sob nº 32.469.872/0001-90, localizado na R MARANHAO N°505– QUADRA BN - CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 de setembro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E34F1D2A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 072/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 072/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amaralina FME
CONTRATADO: **DEIVETY ARAUJO MARTINS 05261251109**
OBJETO: aditivo de aproximadamente 7,54% da locação de de 01 (uma) Kombi da marca Volkswagen, ano 2009/2010, cor Branca, para prestação de transporte de passageiros da Fazenda são Joaquim até a GO 239, Placa NLE – 5887, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaralina**.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **19/09/2022 à 31/12/2023**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.520,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do Ensino Fundamental: 02.01.12.361.0801.2.020.3.3.90.39 – **Ficha 40, fonte 249**.
DATA ASSINATURA: **19/09/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EC3362C4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LEILÃO 001/2023

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Leilão, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 3483/2023

Leilão: nº 001/2023

Objeto:**Alienação de semoventes de propriedade do município de Amaralina.**

Data: 06/10/2023

Início da Sessão: 09h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 19 de setembro de2023.

ANILDO MARCILIO
Leiloeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F2DE9310

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 027/2023

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 3385/2023

Pregão Presencial: nº 027/2023

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Discos para Grade Aradora, para atender a frota do município de Amaralina.**

Data: 03/10/2023

Início da Sessão: 10h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 19 de setembro de2023.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:35A226C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº904/2023

PORTARIA FMS Nº904/2023 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas medicas, exames e retornos, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade, com saída no dia: 17/09/2023 e retorno previsto para o dia 19/09/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$ 43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (19/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9177CAD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº905/2023

PORTARIA FMS Nº905/2023 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 18/09/2023, e retorno previsto para o dia 20/09/2023 devendo receber a liberação de recursos no valor de R$572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais), despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1C6F6DF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº906/2023

PORTARIA FMS Nº906/2023 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 16/09/2023, e retorno previsto para o dia 17/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B299822A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº909/2023

PORTARIA FMS Nº909/2023 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 19/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:48AF4D7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº907/2023

PORTARIA FMS Nº907/2023 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 12/09/2023, e retorno previsto para o dia 13/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E46CC605

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 181

PORTARIA Nº 181/2023 APORÉ-GO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOÃO BATISTA CASTRO NOGUEIRA**, CPF: 011.529.781-28, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO**, conduzindo o Ford Cargo de placa PRI-3275, **LEVANDO A VAN RENAULT MASTER PLACA PRI-3788 PARA MANUTENÇÃO NA CONSECIONÁRIA,** no dia **18/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (19/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:32EF7DAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 142/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	**PAULO RICARDO ROCHA NUNES**
Nº CONTRATO:	142/2023
CPF:	710.247.781-34
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE URNA, com conhecimento dos procedimentos de carga e lacre das urnas eletrônicas, bem como treinamento de mesárias e mesários, montagem de seções e suporte de urna para a realização da ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR que acontecerá dia 01 de outubro neste município de Diorama – Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, no período de setembro de 2023 na forma definida neste TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será até 01 de outubro de 2023, a partir da data da assinatura.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 600,00 (Seiscentos reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.11.08.244.1106.2.074.3.3.90.36 FONTE: 100 – Ficha: 492, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	14/09/2023

C E R T I D Ã O
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 14 de setembro de 2023

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:41A1B783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão ELETRÔNICO nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.203/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 17/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - **Edital nº 17/2023.**
OBJETO: "*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANGEIRO, PADARIA, AÇOUGUE, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA (GLP). CONFORME PROGRAMAÇÕES Nº: 520710520210001, 520710520210002, 520710520220001 E 520710520220002 DE EMENDAS PARLAMENTARES DOS DEPUTADOS FEDERAL JOSÉ NELTO E ZACHARIAS CALIL HAMU. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

DE DIORAMA-GO, NO EXERCÍCIO DE 2023." **VALOR TOTAL:** R$ 452.298,21 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)
FONTE DE RECURSO: Em conformidade com o Art. 7°, §2° do Decreto Federal n° 7892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta dos licitantes: DIONATTAN BRUNO MELO SOUSA, J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, CELMA APARECIDA DE CARVALHO ANDRADE, BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, J DE SIQUEIRA JUNIOR LTDA, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Secretária de Administração homologou o procedimento licitatório com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/9.

Diorama-GO, 14 de setembro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:20C0CCFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANGEIRO, PADARIA, AÇOUGUE, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA (GLP). CONFORME PROGRAMAÇÕES Nº: 520710520210001, 520710520210002, 520710520220001 E 520710520220002 DE EMENDAS PARLAMENTARES DOS DEPUTADOS FEDERAL JOSÉ NELTO E ZACHARIAS CALIL HAMU. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, NO EXERCÍCIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 14/09/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** J DE SIQUEIRA JUNIOR LTDA CNPJ: 45.279.119/0001-83. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **201.224,57 (Duzentos e um mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B46F4E05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANGEIRO, PADARIA, AÇOUGUE, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA (GLP). CONFORME PROGRAMAÇÕES Nº: 520710520210001, 520710520210002, 520710520220001 E 520710520220002 DE EMENDAS PARLAMENTARES DOS DEPUTADOS FEDERAL JOSÉ NELTO E ZACHARIAS CALIL HAMU. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, NO EXERCÍCIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 14/09/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI CNPJ: 36.242.997/0001-33. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **53.203,10 (Cinquenta e três mil e duzentos e três reais e dez centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B9C79C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANGEIRO, PADARIA, AÇOUGUE, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA (GLP). CONFORME PROGRAMAÇÕES Nº: 520710520210001, 520710520210002, 520710520220001 E 520710520220002 DE EMENDAS PARLAMENTARES DOS DEPUTADOS FEDERAL JOSÉ NELTO E ZACHARIAS CALIL HAMU. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, NO EXERCÍCIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 14/09/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 21.440.180/0001-00. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **29.270,53 (Vinte e nove mil e duzentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D547A0F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,*

HORTIFRUTIGRANGEIRO, PADARIA, AÇOUGUE, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA (GLP). CONFORME PROGRAMAÇÕES Nº: 520710520210001, 520710520210002, 520710520220001 E 520710520220002 DE EMENDAS PARLAMENTARES DOS DEPUTADOS FEDERAL JOSÉ NELTO E ZACHARIAS CALIL HAMU. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, NO EXERCÍCIO DE 2023." **Assinatura da Ata:** 14/09/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** CELMA APARECIDA DE CARVALHO ANDRADE CNPJ: 33.550.411/0001-00. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:52CE2EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANGEIRO, PADARIA, AÇOUGUE, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA (GLP). CONFORME PROGRAMAÇÕES Nº: 520710520210001, 520710520210002, 520710520220001 E 520710520220002 DE EMENDAS PARLAMENTARES DOS DEPUTADOS FEDERAL JOSÉ NELTO E ZACHARIAS CALIL HAMU. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, NO EXERCÍCIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 14/09/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DIONATTAN BRUNO MELO SOUSA CNPJ: 20.389.329/0001-01. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A148A28D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO CREDENCIADO

AVISO DE SORTERIO DE LEILOEIRO
CREDENCIAMENTO N° 002/2023

O Município de Diorama/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 136/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará SORTEIO para estabelecer a ordem dos Credenciados, **às 08:00** do dia **27 de setembro de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000. Edital e anexos disponíveis no site www.diorama.go.gov.br , Informações: (64) 3689-1101 Sala de Licitações.

Diorama – GO, 19 de setembro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:97BFD290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 054/2023

Portaria 054/2023
Diorama – GO, 11 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidores efetivos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público 01/2022, convocados pelo Edital de Convocação 01/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar os servidores nomeados listados abaixo;

SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
MATHEUS ALEXSANDER DOS S. SILVA	043.***.***-20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAISSI JULLIET A. DE OLIVEIRA	043.***.***-16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAINEGREISE GARCIA SANTOS	029.***.***-13	SECRETARIA DE SAÚDE
VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA	779.***.***-59	SECRETARIA ASSIST. SOCIAL
DAIANY FERREIRA DA SILVA	059.***.***-03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TALISSON JOSE DA SILVA CAETANO	058.***.***-00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLEIFA DAÍSE DE AVILA DIAS	037.***.***-82	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIMAR SOUZA PIRES REZENDE	003.***.***-45	SECRETARIA DE SAÚDE
EDUARDO DOS SANTOS F. LEMES	710.***.***-35	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLEIDNEI BARBOSA MACHADO	401.***.***-68	SECRETARIA DE SAÚDE
RODRIGO BALBINO DIAS	701.***.***-45	SECRETARIA DE AGRICULTURA
ANA LIVIA DOS SANTOS DIAS	080.***.***-97	SECRETARIA DE SAÚDE
SILVANIA DOS SANTOS SILVA	825.***.***-72	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos 11 (onze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C7FF568E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3946/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 162/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer fórmulas alimentares, que se faz necessária no auxílio da recuperação dos pacientes do município de Flores de Goiás – GO com transtornos gastrointestinais ou com nutrição enteral prolongada e também na cicatrização de feridas, como úlceras de pressão (úlceras de decúbito ou escaras), dentre outras.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 17.587,58 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Recursos Orçamentários:
Ficha: 368.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL. Decreto nº: 975/2023. 19 De Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:31432D96

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo, a partir de 20/09/2023 a 31/12/2023 os pedidos de CREDENCIAMENTO de médicos e demais prestadores de serviços de saúde, para atuação complementar no Hospital Municipal, no Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e nas Unidades de Saúde – UBS, para o ano de 2023, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 8.666/93, IN 08/2023 do TCM/GO e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ .

Flores de Goiás – GO, 19 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 975/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:24A5A4A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1419/2023

PORTARIA Nº 1.419/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **DANILO PINHO MAGALHÃES**, **CPF: 016.946.571-32**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE ESPORTE** para viagem a cidade de **VILA BOA/GO,** no dia **09/09/2023,** para participar da IV Copa Vila Intermunicipal de Tritehol de Campo.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **18 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:D0EE5C34

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1420/2023

PORTARIA Nº 1.420/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 250,00 ao servidor **DANILO PINHO MAGALHÃES**, **CPF: 016.946.571-32**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE ESPORTE** para viagem a cidade de **PLANALTINA/DF,** no dia **14/09/2023,** para resolver demandas do município.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **18 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:464C41D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1421/2023

PORTARIA Nº 1.421/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor **ADEMIR DE VARGAS MACHADO,** inscrito no **CPF:793.930.121-72**, ocupante do cargo de **INSTRUTOR DE ANCESTRALIDADE CULTURAL – TEMPORÁRIO**, para viagem a cidade de **BRASÍLIA/DF** no dia **20/09/2023** para buscar equipamentos de som.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **19 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:51579243

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1422/2023

PORTARIA Nº 1.422/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **NADSON BESERRA CAVALCANTE,** inscrito no **CPF nº 058.761.831-05**, ocupante do cargo **ASSESSOR DE SECRETARIA,** para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO,** no dia **23/07/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **19 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:DF7DDBD0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1423/2023

PORTARIA Nº 1.423/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 70,00 ao servidor **NADSON BESERRA CAVALCANTE,** inscrito no **CPF nº 058.761.831-05**, ocupante do cargo **ASSESSOR DE SECRETARIA,** para deslocamento a cidade de **FORMOSA/GO,** no dia **11/09/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **19 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:6F1DDBC2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1424/2023

PORTARIA Nº 1.424/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 600,00 cada, ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY,** inscrito no **CPF nº 013.754.011-65**, ocupante do cargo **PREFEITO,** para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **19 e 20/09/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **19 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:30BF4FEE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1426/2023

PORTARIA Nº 1.426/2023

Concede diária ao servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF**: **678.888.010-72**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,** para viagem a cidade de **FORMOSA/GO,** no dia **19/09/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **19 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:1FAA7D21

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1425/2023

PORTARIA Nº 1.425/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 70,00 ao servidor A**NDRÉ CARVALHO MARQUES**, inscrito no CPF nº**059.703.531-83**, ocupante do cargo ASSESSOR GERAL, para viagem a cidade **FORMOSA/GO**, no dia **20/09/2023** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **19 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:18238F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 970/2023
Contrante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: AIDA MARIA JARA DE GUIMARAES.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação N. 18/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet com capacidade igual ou superior de quatrocentas pessoas, que se faz necessária, para o passeio do Grupo Conviver do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 54.610,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e dez reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 453.15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 975/2023. 19 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:FC3A89D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1008/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Contratado: CASTELO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.190.955/0001-59
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 166/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de picolés para o evento "Dia das Crianças em Movimento", no município de Flores de Goiás-GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.30 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto nº: 975/2023. 19 De Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:2E003AA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°638/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de 1(UM) roupeiro de aço, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na aquisição de 1(UM) roupeiro de aço, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO aquisição para otimização de espaço, boa organização e o principal higiene dos produtos guardados, para atender o hospital Municipal de Mara Rosa-GO;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada na aquisição de 1(UM) roupeiro de aço, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de 1(UM) roupeiro de aço, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa MARA MOVEIS LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 26.865.022/0001-08**, sediado (a) na AV. PRESIDENTE DUTRA, N° 563, QUADRA AO LOTE 05, CEP: 76490-000, neste ato representada por **ROGERIO ROSA DE SOUSA**, inscrito (a) no **CPF nº 921.681.751-67.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 756,54(setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),** em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 26.865.022/0001-08** a contratação de empresa especializada na aquisição de 1(UM) roupeiro de aço, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 26.865.022/0001-08** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FB1340D7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 281/2023

Contrato n° 281/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:MARA MOVEIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE 1(UM) ROUPEIRO DE AÇO
Valor:R$ 756,54(setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.449052 FONTE 102/107 FICHA 575
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 19/09/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:19/09/2023
Processo: 8763/2023
Dispensa: 444/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4F5E0105

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°637/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de seguro veicular, modelo: FIAT-NOVA ESTRADA CD, placa: SCB7F04, visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de seguro veicular, modelo: FIAT-NOVA ESTRADA CD, placa: SCB7F04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade de a contratação de empresa especializada nos referidos serviços, deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos bens moveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio público, em face de diversidade de riscos de sinistro.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de

seguro veicular, modelo: FIAT-NOVA ESTRADA CD, placa: SCB7F04, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de seguro veicular, modelo: FIAT-NOVA ESTRADA CD, placa: SCB7F04, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**, RUA GUAIANASES, nº 1238, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. **Roberto de Sousa Dias**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 18304552-x**, expedida pelo SSP-SP, e **CPF nº.115.838.468-83**, juntamente com a Sra. **Neide Oliveira Souza**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 28.543.390-8**, expedida pelo SSP-SP, e **CPF nº.205.408.568-51**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$4.185,78 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de seguro veicular, modelo: FIAT-NOVA ESTRADA CD, placa: SCB7F04, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**, para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CD83842F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBICAÇÃO DE DECRETO N° 590/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONE DE FIXO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Onde se lê:
VALOR: 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

Leia-se:
VALOR: 398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Permanecem inalterados os demais itens do Decreto n° 590/2023.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EA6EF75D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023

CONTRATO N° 91/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA E PRODUÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS),
DOT. ORC 12.361.403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023
PROCESSO: 8667/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 439/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EE4B8EE0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº211/2023

CONTRATO N° 211/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: **EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOCOMOÇÃO DE ESTRUTURAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS),
DOT. ORC 04.122.052.2.006.339039 FICHA 070 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023
PROCESSO: 8701/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 440/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CE988C59

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°639/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura de som, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o a contratação de empresa prestação de serviço de locação de estrutura de som, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviço de locação de estrutura de som para realização de evento para Educação, sendo, suprindo as necessiades da Secretaria.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura de som.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura de som, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da **empresa** EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ 24.778.117/0001-69, com sede na RUA DAS MARGARIDAS, N11, QD.C,LOTE 11, RESIDENCIAL BOM SUCESSO, PORANGATU-GO, neste ato representado pelo Sr. EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO, inscrito no CPF nº021.834.511-90.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS), em favor da empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ 24.778.117/0001-69,a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura de som, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ 24.778.117/0001-69,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4DD3F3CD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBICAÇÃO DE DECRETO N° 586/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DOS PIRIBOYS PARA O EVENTO SEXTA TOP, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**

Onde se lê:
VALOR: 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

Leia-se:
VALOR: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Permanecem inalterados os demais itens do Decreto n° 586/2023.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A3456AE4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023

Ata de Registro de Preço n° 074/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: ENCASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor: R$ 142.950,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 17/08/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 5627/2023
Pregão Presencial: 036/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:003E1144

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N°641/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Inexigibilidade De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças para o equipamento varredeira mecânica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças para a varredeira mecânica é imprescindível para manutenção e funcionamento do equipamento.
CONSIDERANDO a aquisição devido a necessidade de fazer a manutenção da varredeira mecânica para manter o bom trabalho rotineiro da limpeza das ruas da cidade de Mara Rosa.
CONSIDERANDO que a empresa apresentou carta de exclusividade sendo a única empresa a fornecer as peças para o equipamento Varredeira a marca Pioneira, e ainda que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta em consonância com os valores praticados no âmbito da administração pública;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei Federal 8666/93, para a inexigibilidade de contratação para fornecedor exclusivo; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de inexigibilidade na contratação de empresa para aquisição de peças para o equipamento varredeira mecânica, marca Pioneira, do município de Mara Rosa.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93, para a contratação de **empresa para** aquisição de peças para o equipamento varredeira mecânica Pioneira, **da empresa PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA**, **neste ato representado por ROBERTA PRADO KATZ**, inscrito (a) no **CPF nº 145.231.318-05.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.450,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS),** em favor da empresa **PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de peças para a varredeira mecânica, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 19 de setembro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:02942F38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processos: 2023050106
Pregão Presencial: 079/2023
Recorrente: KASA MOTORS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.471.879/0001-73;
Recorrida: REGIVEL REGINALDO VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 00.717.592/0004-00;
Em tempos informamos que esta Pregoeira foi designada pelo Decreto nº 410 de 11 de julho de 2023, conforme consta no processo.
Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.
Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante

interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.
Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se a pilar da defesa do interesse público.

I – DOS FATOS

A empresa recorrente alega que esta pregoeira agiu de forma equivocada em declarar a empresa recorrida é vencedora do certame, pois a proposta apresentada em certame não atende ao exigido em edital e que o representante da empresa recorrida não estava com a cópia dos seus documentos pessoais.
Em sede de contrarrazões a recorrida informa que apresentou todos os documentos solicitados em edital e que o veículo ofertado será entregue conforme solicitado em edital, conforme declarado em sua proposta de preço.

II – DA ANALISE

Preliminarmente, destaca-se que a Administração busca selecionar a proposta mais vantajosa, obedecendo sempre aos princípios que regem a Lei de Licitações.
É notório que a licitação é o procedimento administrativo no qual a Administração oportuniza aos interessados, que estiverem dispostos a se enquadrar nas condições expostas no instrumento convocatório, a possibilidade de apresentar propostas para a consecução do seu objeto, sendo este, obra, serviço, fornecimento ou alienação, sendo selecionada aquela que apresentar elementos que satisfaçam ao interesse público e pelo menor preço.
O edital do Pregão Presencial 079/2023 estabelece no item nº 08 de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao termino da sessão.
Vejamos,
"Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Aos licitantes será concedido o prazo de 3 (três) dias para interposição do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos".
Pois bem, da análise dos autos, entendo estar preenchido os requisitos extrínsecos do direito de recorrer, razão pela qual, conheço do recurso por ser próprio e tempestivo.
É indiscutível que o Administrador responsável deve sempre avaliar o conjunto de concorrentes, evitando-se, a todo custo, inabilitações e/ou desclassificações precipitadas, cujos motivos ensejadores possam ser facilmente sanados. É de se esperar que aquele proceda com especial cautela na avaliação da documentação disponibilizada, já que lida com recursos públicos, sendo-lhe vedado levar a cabo exclusões sumárias e desarrazoadas.
A empresa recorrente questiona que esta comissão de licitação tirou cópia do documento pessoal do representante legal da recorrida, mas o documento estava com o mesmo durante a sessão, não existindo qualquer ilegalidade.
Ocorre que o veículo ofertado não continha os faróis de acendimento automático, o representante da recorrida informou que o mesmo seria entregue conforme solicitado, sendo declarado isso na proposta da empresa recorrida e também constado em ata e agora em contrarrazões.
Conforme verificação não é um item de grande relevância de segurança e nem financeira, não sendo um item que irá alterar valor de proposta, conforme informado pela empresa declarada vencedora do certame. Não entendemos motivo de tanta indignação se a empresa recorrente se quer quis negociar o valor apresentado em proposta de preço, por estar bem acima do nosso parâmetro de preço, a mesma informou que não teria condição para isso.
Não há o que se falar em favorecimento, as duas empresas estavam com veículos que atendiam ao que o município buscava, mas a recorrente não conseguiu dar lances ou ao menos chegar no parâmetro de preço existente no processo, sendo então a recorrida declarada vencedora.
Não merece resposta a alegação de que a Comissão de Licitação privilegiou a recorrida, cabendo apenas ressaltar que tal alegação é de todo inconsistente.
A recorrente inclusive pediu para retirar o envelope de habilitação, mesmo apresentando a manifestação de recurso, já demonstrando daí que não teria interesse em negociação de valores caso este recurso fosse acatado, deixando claro que recurso interposto pela recorrente possui nítido caráter protelatório.
Assim, verifica-se que a empresa que foi declarada vencedora atendeu aos critérios de julgamento do processo licitatório, e, inclusive, apresentou todos os documentos exigidos no Edital.
Na entrega caberá ao setor responsável pelo recebimento verificar se foram cumpridos todos os requisitos para atendimento ao Termo de Referência.

V – DA DECISÃO

Ante do Exposto, **KASA MOTORS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.471.879/0001-73, NEGO PROVIMENTO nos termos da fundamentação supra.**

Em razão disso, por analogia ao disposto no artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93 remeto os autos a autoridade superior para decidir acerca do recurso interposto.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS-GO, 15 dias do mês de setembro de 2023.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:78CB88D2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023
REPUBLICADO – Alteração no Edital.

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – FMS**, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1 A, S/N, Residencial Michelangelo, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 03 de outubro de 2023, às 09h:00min (nove horas),** na sala de licitações – sala 08 – no endereço Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2023**, tipo **menor preço global**, visando a contratação de empresa para locação (licença de uso) de Software Integrado de Gestão de Saúde pública em modalidade SaaS (Software as a Service), destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - FMS. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EABC3CFD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
Sistema de Registro de Preços

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Geral de

Licitação, que fará realizar no dia **03 de outubro de 2023**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para **aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e http://bnc.org.br
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:71B6DC9B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 03 de outubro de 2023, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 n.356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO no Bloco 02 sala 20; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa para confecção de camisetas,** para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 20 de setembro de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E800C297

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 545/2023

"Dispõe sobre a ampliação de vaga e convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 391/2023 de 29/06/2023, encontra-se em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino,

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 002/2023, na vaga 28 (vinte e oito), de **14** (quatorze) vagas para 15 (quinze) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
28	SARAH RIBEIRO ISSY	15º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:921134C8

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 547/2023

"Convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Professores Substitutos e Técnicos Administrativos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 004/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, cujo resultado final foi homologado através do Decreto fundacional nº **543/2023**, de 18/09/2023,
DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 004/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. **O não comparecimento do candidato aprovado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados:

Vagas	AGENTE LABORATORIAL – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
08	EMERSON FITTIPALDY NASCIMENTO ALVES	1º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB8A61E6

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE SUBSTITUTO E TÉCNICO ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 05/2023 (Mineiros/Trindade)

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Docente Substituto e de Técnico Administrativos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros e de Trindade/GO, conforme cronograma abaixo:

Período destinado às inscrições: 20 a 26/09/2023, por meio do site www.unifimes.edu.br.
Último dia para o pagamento das inscrições: 26/09/2023.
Período destinado à Avaliação Didática: 29 e 30/09/2023
Período destinado à Avaliação de Títulos: 03/10/2023.
Publicação do Resultado Final: 05/10/2023.

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 19 de setembro de 2023.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A93BBBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023061233***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: NATALIA DUNDI CARVALHO, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF sob o n.º 039.652.701-92, fone (64) 9-9936-7404.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado Saúde de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B8CA542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2023060199***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ELENITA LÁZARA DA SILVA, brasileira, viúva, técnica de enfermagem, inscrita no CPF nº 597.594.961-00, fone (64) 9.9647-3989.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa, de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A389D0D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2023060078
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ANDREZZA DA COSTA ALVES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.031.391-17.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A5B055A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023058660***

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ANTONIO DIVINO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, médico, portador do CPF sob o n.º 013.951.076-10.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 25 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F19B68EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2023054221
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADO: CLÍNICA MEDICA M BARBATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.945.824/0001-81.
OBJETO: Alteração de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023021679**.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F978133E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2023055550
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: RAYANE CARRIJO RAMOS, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 052.613.901-33.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2022000753** e aditivo 2022062914 e 2023044578*)*, firmado entre as partes em 05 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2023, rescinde-se a partir de 14 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C2C5335

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Recorrente: **KASA MOTORS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.471.879/0001-73
Recorrida: **REGIVEL REGINALDO VEICULOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.717.592/0004-00
Processo: 2023050106
Pregão Presencial: 079/2023

Acerca do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no recurso interposto pela licitante **KASA MOTORS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.471.879/0001-73, entendo como acertada a decisão que negou provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelo que **CONHEÇO o** recurso interposto pela recorrente **KASA MOTORS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.471.879/0001-73, para no seu mérito **NEGAR PROVIMENTO** nos termos da fundamentação.

Publique-se a presente decisão no *placard* e no Site do Município.

Cumpra-se.

Mineiros - Goiás, 15 de setembro de 2023.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34C959C8

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
158-2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, o qual decreto homologa do resultado final do processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 19 de SETEMBRO de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

CUIDADOR – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
7	8	JOCELENE MARIA DE OLIVEIRA	07/05/1982

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:64AD8762

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2023057286

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 19 de setembro de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – APOIO - CADASTRO RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
72	588	KÁTIA SOARES DOS ANJOS ALVES	19/11/1973

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2DE368C1

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023053911

O PREFEITO DE MINEIROS-GO, devidamente designado às suas atribuições e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como, a imprescindibilidade contratação de cantor no segmento sertanejo para apresentação em comemoração ao 85° aniversário do município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico que seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

RESOLVE

I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.363.253/0001-08, com sede Avenida Deputado Jamel Cecilio, n° 2929, Sala 201 B, Edificio Brookfield Tower, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia-GO, para prestação de serviço de show sertanejo a ser realizado na ocasião de comemoração do aniversário de Mineiros-GO.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (14/09/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBB57E49

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023058619

O PREFEITO DE MINEIROS-GO, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como, a imprescindibilidade contratação de dupla no segmento sertanejo para apresentação em comemoração ao 85° aniversário do município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico que seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

RESOLVE

I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **B&D EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.280.666/0001-90, com sede Rua 141, n° 26, Lote 1E, Quadra 63, Apt 1902, Edifício Qs Residence, Setor Marista, CEP: 74.170-050, Goiânia-GO, para prestação de serviço de show sertanejo a ser realizado na ocasião de comemoração do aniversário de Mineiros-GO.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (14/09/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8658108

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MIGUEL DA COSTA LIMA (ESPÓLIO DE)	016.214.081-91	9459 /00254/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101
Matrícula: 00006919

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A087CB5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA AMÉRICA-GO, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 010/2023, que tem por objeto: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a implantação do programa pão e leite, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova América, Estado de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência – ANEXO I, que a abertura das propostas de preço do referido certame será no dia 09/10/2023 às 13:00 horas (Horário da Brasília) e que a sessão de abertura da disputa do referido certame será no dia 09/10/2023 às 14:00 horas (Horário da Brasília) através do site: https://www.bll.org.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: https://www.bll.org.br e/ou https://www.novaamerica.go.gov.br/. Maiores informações nos E-mail: cpl@novamerica.go.gov.br.

Nova América/GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

EDUARDA GOMES LOURDES
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:576089EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Planaltina-Goiás, informa que estarão abertas as inscrições para Sorteio Público para a Praça de Alimentação do **II Festival Nordestino "Raízes do Zé Legal"**, a realizar-se entre os dias 19 de Setembro à 08 de outubro de 2023, para realização do evento **"Raízes do Zé Legal"** em Planaltina, evento a realizar-se na Praça Central, entre os dias 12 a 15 de Outubro de 2023, o qual será processado e julgado, obedecendo as seguintes disposições:
Integram este ato convocatório o seguinte anexo:
I - Ficha de Inscrição para sorteio;
II - Ficha de Cadastro;
III - Cronograma.

1. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas, no Site Eletrônico oficial da Prefeitura de Planaltina no endereço "www.planaltina.go.gov.br".
Cabe ao responsável acompanhar as etapas desta seleção;
As inscrições deverão ser realizadas do dia 20 à 27 de Setembro de 2023, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura de Planaltina no setor de protocolo.
A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, que deve ter idade superior a 18 anos;
O candidato receberá um comprovante de inscrição com um número que será usado para o sorteio;
O candidato poderá inscrever-se apenas uma única vez;
Cada Barraca terá a obrigação de comercializar pelo menos 01 (uma) Prato Típico Nordestino em seu Stand.

– **DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**:

Ficha de Inscrição a ser preenchida no ato da inscrição;
Fotocópia legível da carteira de identidade, CPF, cópia de comprovante de endereço atualizado;
Cartão CNPJ da empresa MEI ou Microempresa Ativos e Ato de Inscrição do MEI ou Contrato Social da Microempresa;
– Os documentos exigidos no ato da inscrição não serão devolvidos.
– Não será aceita a inscrição de candidato que não apresente todos os documentos exigidos no Item 1.1.
– Somente serão aceitos candidatos domiciliados e residentes no município, mediante comprovação de documentos.
– A inscrição do candidato não implica na sua seleção.

– DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

– A Comissão Organizadora publicará no dia 29 de Setembro de 2023, após as 17 horas, no site oficial da prefeitura, "www.planaltina.go.gov.br" a listagem com o nome de todos os candidatos inscritos e seus respectivos número de inscrições.

DO SORTEIO PÚBLICO:
De acordo com o número de inscrições, se dará o sorteio público das vagas;

– DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO SORTEIO:
Dia: 04 de Outubro de 2023 (Quarta-Feira)
Horário: 09h00min
Local: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situado à Qa 20, MC, Lote 6/7, Setor Leste (Antigo Cinema), Planaltina-Go.

– **DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO**
No ato da realização do sorteio público de vagas serão convidados voluntários, entre os presentes, para acompanhar e fiscalizar o processo.
O número de registro no protocolo será o número para sorteio;
Na realização do sorteio o inscrito deverá obrigatoriamente esta presente;
Será feita chamada de cada número para confirmar a presença antes de colocar o respectivo número na urna de sorteio;
Encerrada a chamada, e com os numeros dos presentes na urna, a urna será fechada, e posteriormente se procederá a retirada dos números que comporão a lista para as dez vagas na ordem em que forem retiradas;
Após sorteados os dez primeiros inscritos serão sorteados mais 05 (cinco) para compor o cadastro de reservas.
– A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas será publicada no dia 05 de outubro de 2023, no Site Eletrônico oficial da Prefeitura no endereço "www.planaltina.go.gov.br".

3 – **DO PROVIMENTO DE VAGAS:**
3.1 – Serão sorteadas 10 (dez) vagas disponíveis no local do evento e mais 05 (cinco) vagas para cadastro de reservas.

4.– **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:**
4.1 – Os dez candidatos selecionados através do sorteio deverão apresentar a documentação original e copia listados abaixo, até as 14h00min do dia 06 de outubro de 2023, na Sala da Secretaria de Administração e Planejamento na Prefeitura Municipal, situado à Praça Jurandir Camilo Boa Ventura, S/N, Centro, Planaltina– Go.
Ficha de Cadastro;
Cartão CNPJ da empresa MEI ou Microempresa Ativos e Ato de Inscrição do MEI ou Contrato Social da Microempresa;
Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH e comprovante de endereço atualizado dos sócios e/ou procuradores e Termo de assinatura digital dos sócios preenchido e assinado;
Nome fantasia, Cardápio, Valores.
4.2 - Em caso de desistencia ou por outro motivo o inscrito que compõem alista dos dez primeiros não efetivar o cadastro será convocado o primeiro do cadastro reserva e assim sucessivamente.

5 – **DA LOCALIZAÇÃO DAS BARRACAS:**
5.1 – A localização dos stands será feita mediante sorteio, não podendo haver trocas entre os sorteados.
5.2 - A instalação da energia elétrica no estande será realizadas pela Prefeitura.
5.3 – A extensão a ser usada pelo expositor deverá ter, no mínimo, 20 metros, com selo do INMETRO, para ter acesso ao ponto de energia disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina.
5.4 – Cada barraca deverá ter somente 1 (um) freezer ligado à energia elétrica.
5.5 – As caixas térmicas estão liberadas em qualquer número aos comerciantes, desde que ocupem apenas o espaço do stand.

5.6 – O botijão de gás butano deverá ter registro dentro do prazo de validade, com certificado do INMETRO, para que seja devidamente usado no stand, cada mangueira, com certificado do Imetro, deverá ter, no mínimo, três metros.
5.7 – Não é permitida a comercialização de nenhum tipo de bebidas, tais como: água, refrigerante, cerveja, chopp, energéticos, batidas, drinks ou vinhos, em qualquer dos estandes, exceto nos destinados ao funcionamento dos bares. **É expressamente proibida**: A comercialização de qualquer bebida em recipiente de vidro e ou consumo de bebidas alcoólicas por parte dos expositores durante o funcionamento dos stands.
5.8 – A montagem dos stands poderá ser feita no dia 12 de outubro de 2023, a partir das 09h00min e até as 17h00min, sendo proibida a permanência de veículos por mais de 15 minutos na área de carga e descarga.
5.9 – É de responsabilidade de cada comerciante, a disponibilização de um cesto grande para depósito do lixo dentro de seu stand.
5.10 – Fica proibida a permanência de veículos dentro da área do evento entre os dias 12 a 15 de outubro, exceto para carga e descarga.
5.11 – Os responsáveis pelos stands deverão retirar seus pertences ao final do evento.
5.12 – Os responsáveis pelos stands deverão mantê-los sempre limpos e retirar o lixo acumulado durante todos os dias do evento (**Será disponibilizado uma caçamba de lixo, no fundo da Praça de Alimentação**).
5.13 – Os expositores deverão estar com as credenciais de "Praça de Alimentação" para acesso de veículos junto à área do evento.
5.14 – Não será permitida a entrada de pessoas não credenciadas nos stands, podendo permanecer somente 03 (três) pessoas para comercialização, dentro dos mesmos, exceto Bares.
5.15 – Os expositores se comprometerão a usar somente as credenciais e uniformes cedidos pela Prefeitura nos stands. Não será permitido outro tipo de uniforme, exceto toucas, bonés, bandanas ou chapéu de chefe.
6 – **DA FISCALIZAÇÃO DAS BARRACAS:**
6.1 – A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda.

7 – **CASOS OMISSOS**
7.1 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Planaltina, 19 de Setembro de 2023.

ALESSANDRO ALVES LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0BDF9E41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90 **CONTRATADA JESPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.207.083/0001-15, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades de várias Secretarias e órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023 **VALOR:** R$ **523,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101)**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EC96FE04

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO DE INDICIAÇÃO

Aos 18 de setembro de 2023, em Santa Helena de Goiás, às 09h00min, estando presentes os membros da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 2023015152, **LÍDIA DE MELO NUNES**, **LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO** e **GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria nº 088, de 29 de agosto de 2023, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, concluída a fase de instrução processual, decidem por **INDICIAR** a empresa **SUPREME ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.522.828/0001-70, pelos fundamentos e provas enumerados a seguir:

FATO 01 - A notificante e a notificada celebraram em 30 de junho de 2023, Ata de Registro de Preços n° 055/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretariais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Segunda c/c Décima Quinta da referida Ata.

FATO 02: A Fiscal do Contrato noticiou aos 28 de agosto de 2023, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual. Consta da ARP, que os materiais constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sendo que as ordens foram emitidas em 03 de agosto de 2023, cujo número é 172248 (carne suína bife, carne suína pernil e lingüiça calabresa para o Hospital Municipal, as quais integram o presente Processo Administrativo. Instada a cumprir sua obrigação contratual, esta permaneceu inerte e tão pouco apresentou qualquer justificativa plausível para o descumprimento parcial contratual, sendo, pois, necessária a averiguação de conduta ilícita e possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, através do Presente Processo Administrativo Sancionador.

FATO 03: Encaminhada Notificação Extrajudicial, via e-mail e publicação em Diário Oficial Municipal em 31 de agosto de 2023, para apresentação de defesa prévia, a empresa quedou-se inerte, conforme Certidão de Decurso de Prazo anexo aos autos

Pelo exposto, estão presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **SUPREME ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.522.828/0001-70, conforme apontado na Portaria nº 088/2023, esta comissão a **indicia** pelo cometimento da infração inexecução parcial das notas de empenho/ARP 055/2023, decorrentes do Pregão Eletronico nº. 019/2023, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93.

Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vistas da indiciada, que deverá ser imediatamente notificada para apresentar **Alegações Finais** no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta via e-mail e publicação em Diário Oficial Municipal.

Santa Helena de Goiás-GO, 18 de setembro de 2023.

LÍDIA DE MELO NUNES
Presidente

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7D24426F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Construção em geral, elétricos em geral, hidráulicos,

objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 05/10/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 19 de setembro de 2023.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E2714D33

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2023

"Dispensa de Licitação nº 148/2023, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1993."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

A Dispensa refere-se à Contratação de Profissional de Engenharia com conhecimentos técnicos, para desenvolvimento de Projetos Elétricos e Luminotécnicos do Centro Esportivo Parque Isaura, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2023011813.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso I da Lei Federal n 8.666/1993 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **LORENA SILVA SANTOS 04223135139**, portadora do CNPJ 46.283.616/0001-18, sito a Rua Waldir Luís Costa, Qd. 15 Lt15 e Lt. 03, Parque Trindade II, CEP 74921-017, **PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Santa Helena de Goiás, 19 de setembro de 2023.

EDER EURIPEDES DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7F063A93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90 **CONTRATADA SUPER COMERCIO APOLO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.343.080/0001-54, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades de várias Secretarias e órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 11/09/2023 a 31/12/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023 **VALOR:** R$ **1.520,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239339030(101)**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FB2FDCB7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL -FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 48.197.395/0001-90, **A.M DISTRUIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.662.336/0001-69. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **OBJETO**:Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás VIGÊNCIA**11/09/2023 A 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023 VALOR:** R$**6.821,14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
12.1201.12.306.1013.2235.339030(115),
12.1201.12.306.1013.2235.339030(101)

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C24C65C9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.460.635/0001-25, MODALIDADE**:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. **OBJETO**:uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2023**,** na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência, **13/09/2023A 31/12/2023 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023 VALOR:** R$**50.621,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.1201.12. 361.1048.2239.339030 (101).

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:388AF853

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 283, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MARCOS ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.377.921-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2E847933

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 284, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.253.001-**, matrícula 624849, em 18 de setembro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

Santa Helena de Goiás, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FE09C3F9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 285, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Superintendente de Engenharia e Obras Civis, símbolo CDS-3, a pedido, a servidora comissionada **MARINA ROCHA MARQUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.807.921-**, matrícula 624482, em 19 de setembro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D42415FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO N. 036/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO N. 036/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADO: TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. ,CNPJ nº 36.149.883/0001-43.
OBJETO: Prestação de serviços de show artístico da dupla "Rionegro e Solimões" para a 31ª Festa do Peão de Rodeio de Trombas, para o dia 20/05/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/03/2023 à 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: 20% (vinte) do valor pago na assinatura do Contrato a título de sinal e os 80% (oitenta por cento) restantes devem ser pagos até 03 (três) dias antes da data de realização da apresentação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO/ ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39 FICHA: 034.
DATA ASSINATURA: 23/03/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023
PROCESSO Nº 830/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:0697DA22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO N. 037/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO N. 037/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADO: BV MUSIC LIMITADA, CNPJ nº 43.708.384/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviços de show artístico da cantora "Bruna Viola" para a 31ª Festa do Peão de Rodeio de Trombas, para o dia 18/05/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/03/2023 à 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 01 (um) dia antes da data da apresentação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO/ ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39 FICHA: 034.
DATA ASSINATURA: 29/03/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023
PROCESSO Nº 831/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:E6ED3E30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO N. 038/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO N. 038/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADO: CORDA DE AÇO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.708.384/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviços de show artístico da DUPLA "EDY BRITTO E SAMUEL" para a 31ª Festa do Peão de Rodeio de Trombas, para o dia 19/05/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/03/2023 à 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 01 (um) dia antes da data da apresentação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO/ ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39 FICHA: 034.
DATA ASSINATURA: 23/03/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023
PROCESSO Nº 832/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D197DC2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO N. 039/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO N. 039/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADO: CRISPIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , CNPJ nº 45.328.384/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviços de show artístico da dupla "RICHARD E DIEGO" para a 31ª Festa do Peão de Rodeio de Trombas, para o dia 20/05/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/03/2023 à 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 01 (um) dia antes da data da apresentação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO/ ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39 FICHA: 034.
DATA ASSINATURA: 23/03/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023
PROCESSO Nº 833/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:1B2B4488

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO N. 040/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO N. 040/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADO: E GOSPEL MUSIC LTDA, CNPJ nº 36.589.690/0001-03.
OBJETO: Prestação de serviços de show artístico da cantora "Adriana Aguiar" para a 31ª Festa do Peão de Rodeio de Trombas, para o dia 19/05/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2023 à 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado 50% (cinquenta por cento) do valor total no ato da assinatura do contrato, e 50% (cinquenta por cento) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de realização da apresentação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO/ ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39 FICHA: 034.
DATA ASSINATURA: 28/03/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023
PROCESSO Nº 841/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:92399770

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.124.346/0001-00.
CONTRATADO: BRAGA E MARINHO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 44.985.861/0001-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS TÉCNICOS EM REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEGALIDADE DO SAAE JUNTO AO FISCO FEDERAL E REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/01/2023 à 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRACAO DO SAAE - 05.10.17.122.2002.2.026 / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 25/01/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.
PROCESSO: n° 171/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:DC052863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas.
CONTRATADA: ELEUZA COTRIM DE CARVALHO (Cotrim Tecnologia), CNPJ nº 45.092.990/0001-73.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (configurações, manutenção de computadores, notebooks e impressoras) pertencentes a Prefeitura de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/03/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais) valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI/ 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.40 FICHA: 068
DATA ASSINATURA: 06/03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
PROCESSO: 117/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:64BD6409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas.
CONTRATADA: FORT COMERCIO, SERVICO E LOCACOES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do Município de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme o fornecimento em até 30 (trinta) dias a partir do protocolo da NF atestada pelo fiscal do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.231,77 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e um reais, e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DOS SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PUBLICA/MATERIAL DE CONSUMO: 03.09.15.452.1518.2.019 3.3.90.30.
DATA ASSINATURA: 14/03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 032/2023
PROCESSO: 200/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:701D8B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: BRAGA E MARINHO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 44.985.861/0001-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL ATENDENDO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – LAI, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TROMBAS GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/01/2023 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 25/01/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.

PROCESSO: n° 172/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:863C8C64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura de Trombas, Secretaria de Educação.
CONTRATADO: MARMORARIA CM DE BRITO SOUSA LTDA, CNPJ nº 08.939.451/0001-09.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁRMORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/07/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.850,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 03.08.12.361.1218.2.013 / MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.
DATA ASSINATURA: 06/03/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023.
PROCESSO: n° 337/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:BC56C5B9

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: RCM CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF n° 18.754.567/0001-19.
OBJETO: Contratação de profissional técnico para prestação de serviço de execução de estudo topográfico e sondagem para o projeto de engenharia da ponte sobre o Rio Ribeirão da Onça no Município de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2023 a 16/06/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO:R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE TRANSPORTES/ MANUTENÇÃO DO DMER: 03.12.26.782.2618.2.021 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 16/03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
PROCESSO: 217/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:3FB87F21

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **CASA DO CAMPO DEBA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 02.598.300/0001-40,** com proposta no valor global de **R$ 33.840,00** (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais), com valor global do certame de **R$ 33.840,00** (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais), para **eventual aquisição de ração para cães**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS).**

Abadiânia, 19 de setembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C1B555F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD, IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA, JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA PARA SER USADO POR PROFISSIONAIS HABILITADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 33.321,15 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18/08/2023 À 18/08/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3F8D77A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 024-2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA BEIRA DA ASSUNÇÃO
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, CONFORME O 78, INCISOS XVII E ART. 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, RETROAGIDO A DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2023.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 111-2020.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:699FE273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 178-2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IGOR GETULIO ALVES PEREIRA NETTO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL.
FUNDAMENTO: *Credenciamento 002/2022*
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D846AF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ASSOCIACAO DAS ESCOLINHAS DESPORTIVAS DE ANAPOLIS.
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DA 6° "COPA 12 DE OUTUBRO NIVÉL ESCOLINHA, TORNEIO DE FUTEBOL SOCYTE.
VALOR GLOBAL: R$. 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 55-2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:59269E98

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTACAO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE SUPORTE A PREFEITURA NO EVENTO FEIRA INTERNACIONAL DAS ESMERALDAS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **11h00m** do dia **22 de setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 19/09/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:35E9A35E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 03/2023
A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados a SUSPENSÃO do Edital de credenciamento de Leiloeiros(a), conforme ACORDÃO N° 06984/2023 TCM/GO. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 19 de setembro de 2023.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:0AA85579

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023
O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 04/10/2023 às 08h15min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de lubrificantes e insumos, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 19 de setembro de 2023.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:C56F6C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 149/2023.

"Nomeia em cargo efetivo e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a pessoa a ser nomeado (a) no cargo, foi aprovada (o) em concurso publico realizado por este Poder Executivo Municipal Edital de Concurso 001/2023 e possui os requisitos exigidos para provimento do cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NARA CRISLAINE RAMOS PIRES**, nomeado (a) para ocupar o cargo efetivo de **Professor (a)**, na **Secretaria de Educação e Cultura**, em virtude de sua aprovação no Concurso Publico nº 001/2023, conforme o Edital de Concurso nº 001/2023 de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.985 de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 18/09/2023.

_____
MARIA FERNANDA M. DE ABREU

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:7E08B117

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2345

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A AQUISICAO DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES DA GCM-GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/09/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 19 de setembro de 2023.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9CBFB23B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE N. 685, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 685, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, com fundamento na Lei Municipal de n. 651/2022:
Art. 1º A partir do mês de setembro de 2023 fica concedida, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Municipal de n. 651, de 19.05.2022, aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Portelândia/GO, a revisão geral de vencimentos e subsídios, respectivamente, no percentual de 4,36% (quatro, vírgula trinta e seis por cento), relativo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo), referentes ao período compreendendo dos 12 (doze) meses referentes de abril de 2022 a março de 2023.
Parágrafo único. A revisão que trata o caput se dará da seguinte forma, não-cumulativa:
1,09% no mês de setembro de 2023, com base no vencimento do mês de agosto do ano de 2023;
2,18% no mês de outubro de 2023, com base no vencimento do mês de agosto do ano de 2023;
3,27% no mês de novembro de 2023, com base no vencimento do mês de agosto do ano de 2023, e;
4,36% no mês de dezembro de 2023, com base no vencimento do mês de agosto do ano de 2023.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:E829A919

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 671/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 671/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente, destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição material permanente, destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.550,00** (seis mil quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 671/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CRIANÇA FELIZ COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (CRIANÇA FELIZ BRINQUEDOS),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.916.265/0001-86, estabelecida na Av. Feira de Santana, Nº 1338, Quadra 63, Lote 18, Sala 03, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-010, no valor de **R$ 1.550,00** (um mil quinhentos e cinquenta reais), **TRAMPOLIM BRINQUEDOS LTDA - ME,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.440.509/0001-49, estabelecida na R S João Climaco, Nº 102, Galpão 218A, São João Climaco, São Paulo/SP, CEP: 04.255-000, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**: **35.35.12.361.0021.1021 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **10**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D48E4499

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 729/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 729/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial ÔNIBUS, Placa de Identificação LRR-2955, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial ÔNIBUS, Placa de Identificação LRR-2955, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 900,00** (novecentos reais), conforme Processo Administrativo de n. 729/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS (OFICINA DO BATATINHA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.378.899/0001-62, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, Esquina c/ BR 364, S/N, Quadra 55, Lote 02, Setor Teles, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para

contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **299**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:8ED817F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1893/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1893/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 009/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 009/2023 e do Processo Administrativo de n. 1893/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1893/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.833.612/0001-04, com sede na Rua 06, S/N., Quadra 01, Lote 12, Vila Multirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. João Ferreira dos Santos, portador do RG sob nº 7.467.104 SSP/GO, CPF nº 004.527.235-23, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B2AC6B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1892/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1892/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 009/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 009/2023 e do Processo Administrativo de n. 1892/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1892/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDINILDO DA SILVA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.448.287/0001-58, com sede na Rua 04, S/N., Quadra 13, Lote 01, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Edinildo Da Silva Soares, portador do RG sob nº 6.468.276 SSP/GO, CPF nº 705.042.411-09, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:1055B4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1891/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1891/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 009/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 009/2023 e do Processo Administrativo de n. 1891/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1891/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GABRIEL SANTOS DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.956.184/0001-07, com sede na Rua 04, S/N., Quadra 13, Lote 01, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Gabriel Santos de Jesus, portador do RG sob nº 24.144.785-27 SSP/BH, CPF nº 116.196.415-00, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:EE21B112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1890/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1890/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 009/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 009/2023 e do Processo Administrativo de n. 1890/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1890/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEANDRO SILVA LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.864.649/0001-91, com sede na Av 05, S/N., Quadra 28, Lote 13, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Leandro Silva Lima, portador do RG sob nº 3.249.804 SSP/GO, CPF nº 588.081.081-04, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:2A0C769B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1898/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1898/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 009/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 009/2023 e do Processo Administrativo de n. 1898/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor global estimado de **R$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1898/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **DOMINGOS FERREIRA SOARES,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 007.413.671-22, estabelecido na Rua 4, S/N., Quadra 13, Lote 1, Setor Norte, no Município de Portelândia-GO, CEP n. 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:0F1ADCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 278/2023
PROCESSO Nº : 1896/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 278/2023
Processo nº..... : 1896/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: IVONALDO DE JESUS SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.51.866.388/0001-49, com sede Rua 18, Sn, Qd. 35, Lt. J, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Ivonaldo de Jesus Souza, portador da Cédula de Identidade de n. 22.181.250-48, expedida pelo SSP/BH e inscrita

no CPF/MF nº 242.728.678-81 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1896/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:762D6D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 279/2023
PROCESSO Nº : 1903/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 279/2023
Processo nº..... : 1903/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: VINICIUS RESENDE SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.51.998.306/0001-10, com sede Rua Goiânia, Sn, Qd. 89, Lt. 09, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Vinicius Resende Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 6.878.961, expedida pelo PC/GO e inscrita no CPF/MF nº 709.036.011-33 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1903/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1E4EE8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 280/2023
PROCESSO Nº : 1895/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 280/2023
Processo nº..... : 1895/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JUCELIO DA SILVA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.447.051/0001-05, com sede Av. JK, Sn, Qd. 21, Lt. D, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Jucelio da Silva Soares, portador da Cédula de Identidade de n. 5.863.446, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 049.138.791-11 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em

jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1895/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2794F416

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 282/2023
PROCESSO Nº : 1904/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 282/2023
Processo nº..... : 1904/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: ANTONIO JOSE BORGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.042.698/0001-01, com sede na Av. Goiás Esq. Rua 14, N. 458, Setor Norte na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Antônio Jose Borges, portador da Cédula de Identidade de n. 922.893, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 727.943.561-00 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1904/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:AC5B46D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 283/2023
PROCESSO Nº : 1894/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 283/2023
Processo nº..... : 1894/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JOSE MANOEL DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.976.301/0001-96, com sede na Rua 02, S/N, Qd. 04, Lt. 15, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Jose Manoel da Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 970.024.564-11, expedida pelo SSP/CE residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1894/2023.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:05D637BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 284/2023
PROCESSO Nº : 1898/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 284/2023
Processo nº..... : 1898/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: DOMINGOS FERREIRA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.413.671-22 com sede na Rua 4, S/N., Qd.13. Lt.1, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1898/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F010E67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 285/2023
PROCESSO Nº : 1890/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 285/2023
Processo nº..... : 1890/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: LEANDRO SILVA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.864.649/0001-91, com sede na Av.05, S/N, Qd. 28, Lt. 13, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Leandro Silva Lima, portador da Cédula de Identidade de n. 3.249.804, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 588.081.081-04 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1890/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data de assinatura,

levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:820759B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 286/2023
PROCESSO Nº : 1891/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 286/2023
Processo nº..... : 1891/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: GABRIEL SANTOS DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.956.184/0001-07, com sede na Rua 04, S/N, Qd. 13, Lt. 01, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Gabriel Santos de Jesus, portador da Cédula de Identidade de n. 24.144.785-27, expedida pelo SSP/BH e inscrita no CPF/MF nº 116.196.415-00 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1891/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:ECFC328B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 287/2023
PROCESSO Nº : 1892/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 287/2023
Processo nº..... : 1892/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: EDINILDO DA SILVA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.448.287/0001-58, com sede na Rua 04, S/N, Qd. 13, Lt. 01, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Edinildo da Silva Soares, portador da Cédula de Identidade de n. 6.468.276, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 705.042.411-09 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1892/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA

à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3804E425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 288/2023
PROCESSO Nº : 1893/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 288/2023
Processo nº..... : 1893/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.833.612/0001-04, com sede na Rua 06, S/N, Qd. 01, Lt. 12, Vila Multirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. João Ferreira dos Santos, portador da Cédula de Identidade de n. 6.7.467.104, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 004.527.235-23 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1893/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5342D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 281/2023
PROCESSO Nº : 1897/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 281/2023
Processo nº..... : 1897/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: DCLEVERSON DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.640.719/0001-28, com sede na Rua 8, Sn, Qd. 2, Lt. 11, Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Dcleverson da Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 3.643.242-3, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 048.040.371-60 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1897/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de novembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), referentes ao período de vigência da

presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7CA9BC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2744/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2744/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação de Extrato de Edital, Pregão Presencial - SRP nº 029/2023 (futura, eventual e parcelada aquisição de Material de Laboratório e Reagentes), em jornal de grande circulação (Jornal DM), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços de publicação do Extrato de Edital, Pregão Presencial - SRP nº 029/2023 (Futura, eventual e parcelada aquisição de Material de Laboratório e Reagentes), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 100,00** (cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2744/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDITORA RAIZES LTDA. – EPP (O HOJE),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.880.052/0001-30, estabelecida na Rua 132A, n. 124, Quadra F45A, Lote 04, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:BE8770B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2733/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2733/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação de Extrato de Edital, Pregão Eletrônico nº 004/2023 (fornecimento de equipamento hospitalar), em jornal de grande circulação (Jornal DM), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços de publicação do Extrato de Edital, Pregão Eletrônico nº 004/2023 (fornecimento de equipamento hospitalar), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 119,00** (cento e dezenove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2733/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA - ME (MEGA PUBLICIDADE LEGAL)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:29F5A155

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2736/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2736/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação de Extrato de Edital, Pregão Eletrônico nº 005/2023 (aquisição de veículo automotor), em jornal de grande circulação (Jornal DM), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços de publicação do Extrato de Edital, Pregão Eletrônico nº 005/2023 (aquisição de veículo automotor), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2736/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA - ME (MEGA PUBLICIDADE LEGAL)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7C1625FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2667/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2667/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do veículo oficial KANGOO, placa de identificação OMJ-0254, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do veículo oficial KANGOO, placa de identificação OMJ-0254, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 620,00** (seiscentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2667/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FMS CT SUSCUSTEIOSUS**, Fonte de Recurso: **207**, Destinação do Recurso: **08,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, ao 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:BA429491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 2174

Processo Administrativo: 2174/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Decima do Contrato de n. 171/2022, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 023/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 171/2022 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Decima Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr **OZAID JOSE RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.147.983.951-53, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 24 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

_____ _____
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023
Assessoria Jurídica Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:60F92507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2666/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2666/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial KANGOO, placa de identificação OMJ-0254, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial KANGOO, placa de identificação OMJ-0254, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2666/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FMS CT SUSCUSTEIOSUS**, Fonte de Recurso: **207**, Destinação do Recurso: **08,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, ao 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:AD2AA686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2743/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2743/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem do veículo oficial PEUGEOT, placa de identificação PQU-6701, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem veicular, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem do veículo oficial Peugeot, placa de identificação PQU-6701, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.390,00** (um mil trezentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2743/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B02138E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2738/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2738/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para uso na UBS João Francisco de Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para uso na UBS João Francisco de Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos

administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 610,00** (seiscentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2738/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **181**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:661A4407

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.543, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES, QUE DESTINAM RECURSOS AO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS."

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar semestralmente, no site da Prefeitura de Quirinópolis, informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.

Parágrafo Único. Sobre cada emenda parlamentar deve ser informado, no mínimo o(a):
I - autor;
II - valor;
III - data do recebimento do recurso;
IV - destinação dos recursos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:EEF94C99

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - P.E. 120/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de outubro de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, fórmulas infantis e material de higiene, para o atendimento de determinações judiciais e do Ministério Público, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde – FMS,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 120/2023. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F53FCBA0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 301/2022

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 301/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 301/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada e homologada pelo WhatsApp business API para fornecimento de

sistema unificado e simultâneo de atendimento digital via WhatsApp, com acesso via painel web e aplicativo mobile, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **WINMIDIA DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.446/0001-09, com sede na cidade de Rio Verde - Goiás Fica prorrogado o prazo até 22 de setembro de 2024, mantendo o mesmo valor de rendimentos, em que as mensalidades são no valor de R$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais), totalizando a importância de R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 18 de setembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F75314DD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SANDRA GONÇALVES CANDIDA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SANDRA GONÇALVES CANDIDA**, portador(a) do CPF nº 547.215.041-87, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 641/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

SANDRA GONÇALVES CANDIDA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B28553F8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LORENA CRISTINA MORAIS ALVES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LORENA CRISTINA MORAIS ALVES**, portador(a) do CPF nº 704.030.271-36, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 639/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

LORENA CRISTINA MORAIS ALVES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:96EA553E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JORGE ALVES PEREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JORGE ALVES PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 306.227.861-72, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, pelo Decreto SRH nº 638/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JORGE ALVES PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C6275FD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO POSSE JADSON CARLOS SILVA DE MELO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JADSON CARLOS SILVA DE MELO**, portador(a) do CPF nº 119.374.744-96, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, pelo Decreto SRH nº 637/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as

atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JADSON CARLOS SILVA DE MELO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0C780F0A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GABRIELA GIOVANINI DE MOURA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GABRIELA GIOVANINI DE MOURA**, portador(a) do CPF nº 027.186.601-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DO ABRIGO DE ANIMAIS**, pelo Decreto SRH nº 636/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

GABRIELA GIOVANINI DE MOURA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F1A58912

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FABRÍCIO ANTONIO DA SILVA MARANI

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FABRÍCIO ANTONIO DA SILVA MARANI**, portador(a) do CPF nº 432.803.568-14, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 635/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

FABRÍCIO ANTONIO DA SILVA MARANI
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:42AAD6D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FABIO VIEIRA SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FABIO VIEIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº 033.760.091-04, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 634/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

FABIO VIEIRA SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:145C9E61

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANTONIO RONIELLE ALVES DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANTONIO RONIELLE ALVES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 141.294.496-13, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, pelo Decreto SRH nº 633/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado

à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANTONIO RONIELLE ALVES DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:98321BDD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VALDOMIRO MACHADO BORGES BRITO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VALDOMIRO MACHADO BORGES BRITO**, portador(a) do CPF nº 439.611.341-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI**, pelo Decreto SRH nº 620/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

VALDOMIRO MACHADO BORGES BRITO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ABA939EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.641, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.641, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **SANDRA GONÇALVES CANDIDA**, portador(a) do CPF nº **547.215.041-87**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E6E568B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.639, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.639, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LORENA CRISTINA MORAIS ALVES**, portador(a) do CPF nº **704.030.271-36**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:609D2190

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.638, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.638, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JORGE ALVES PEREIRA**, portador(a) do CPF nº **306.227.861-72**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, TRANSPORTE ESCOLAR**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A8A7F377

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.637, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.637, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JADSON CARLOS SILVA DE MELO**, portador(a) do CPF nº **119.374.744-96**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4B999BB9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.636, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.636, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GABRIELA GIOVANINI DE MOURA**, portador(a) do CPF nº **027.186.601-20**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DO ABRIGO DE ANIMAIS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E71F332

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.635, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO SRH N°.635, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FABRÍCIO ANTONIO DA SILVA MARANI**, portador(a) do CPF nº **432.803.568-14**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:500C1668

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.634, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.634, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FABIO VIEIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº **033.760.091-04**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:093F48DE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.633, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.633, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ANTONIO RONIELLE ALVES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº **141.294.496-13**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D561D5D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.620, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.620, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VALDOMIRO MACHADO BORGES BRITO**, portador(a) do CPF nº **439.611.341-20**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:99CB89B6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROBERTO FERNANDES DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 21 de agosto de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROBERTO FERNANDES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 477.323.501-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

ROBERTO FERNANDES DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7F6B31F8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 632, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 632, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ROBERTO FERNANDES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 477.323.501-20, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B97AB983

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.652, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.652, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JUAREZ DAMASCENO RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº **242.892.481-87**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9340DCB9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.653, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.653, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **PAULA NETA BRITO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº **624.729.091-87**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0B5CEEB4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.654, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.654, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº **047.862.533-24**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5B2427B5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.655, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.655, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIA IVANIA SILVA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **045.765.964-54**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:47F627A3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.656, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.656, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GABRIELA LOURDES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **011.471.161-56**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:325D055E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.657, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.657, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIA LUCIA MARQUES**, portador(a) do CPF nº **167.279.321-15**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1E2BFA71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.660, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.660, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ADRIANO GABRIEL DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº **067.663.981-08**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5A5915FB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.662, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.662, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **EDSON MANOEL DE LIMA**, portador(a) do CPF nº **014.926.624-37**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6C687461

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDSON MANOEL DE LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDSON MANOEL DE LIMA**, portador(a) do CPF nº 014.926.624-37, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 662/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

EDSON MANOEL DE LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7D6A2803

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ADRIANO GABRIEL DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ADRIANO GABRIEL DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 067.663.981-08, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 660/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

ADRIANO GABRIEL DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B932E349

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA LUCIA MARQUES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA LUCIA MARQUES**, portador(a) do CPF nº 167.279.321-15, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 657/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

MARIA LUCIA MARQUES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A15B80F0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GABRIELA LOURDES DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GABRIELA LOURDES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 011.471.161-56, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 656/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

GABRIELA LOURDES DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE34F874

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA IVANIA SILVA DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA IVANIA SILVA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 045.765.964-54, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 655/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

MARIA IVANIA SILVA DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:087A49EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 047.862.533-24, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 654/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C10FD38

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE PAULA NETA BRITO DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **PAULA NETA BRITO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 624.729.091-87, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 653/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

PAULA NETA BRITO DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E39E5982

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JUAREZ DAMASCENO RIBEIRO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JUAREZ DAMASCENO RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº 242.892.481-87, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 652/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

JUAREZ DAMASCENO RIBEIRO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0EB0966

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CREDENCIAMENTO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 011/2022, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: VITORIA GAUDÊNCIO MARQUES, CPF Nº 053.178.331-67.
OBJETO: TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 011/2022, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 007/2023-CMS, LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 E LEI FEDERAL Nº. 14.434/2022, QUE INSTITUI O PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA
VALOR ESTIMADO: R$: 10.704,50 (DEZ MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:4FEBEC6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CREDENCIAMENTO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 027/2022, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: IEDA CRISTINA PEREIRA MENDES, CPF Nº 038.672.741-42.
OBJETO: TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 027/2022, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 007/2023-CMS, LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 E LEI FEDERAL Nº. 14.434/2022, QUE INSTITUI O PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA
VALOR ESTIMADO: R$: 7.678,62 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:9C4F7449

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CREDENCIAMENTO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 026/2022, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: MICHELE MARIA CAMPOS SILVA, CPF Nº 041.026.191-27.
OBJETO: TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 026/2022, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 007/2023-CMS, LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 E LEI FEDERAL Nº. 14.434/2022, QUE INSTITUI O PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA
VALOR ESTIMADO: R$: 14.681,80 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:157F4A47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CREDENCIAMENTO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 092/2023, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: ADENILMA BARBOSA DE SOUZA, CPF Nº 019.566.911-89.
OBJETO: TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 092/2023, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 007/2023-CMS, LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 E LEI FEDERAL Nº. 14.434/2022, QUE INSTITUI O PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA
VALOR ESTIMADO: R$: 7.493,15 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:6972360C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CREDENCIAMENTO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 006/2022, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA GONÇALVES, CPF Nº 896.098.911-87.
OBJETO: TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 006/2022, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 007/2023-CMS, LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 E LEI FEDERAL Nº. 14.434/2022, QUE INSTITUI O PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA
VALOR ESTIMADO: R$: 10.363,60 (DEZ MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:7E920DF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CREDENCIAMENTO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 035/2022, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: CRISTIANE BORGES LEÃO, CPF Nº 020.907.261-05.
OBJETO: TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 035/2022, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 007/2023-CMS, LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 E LEI FEDERAL Nº. 14.434/2022, QUE INSTITUI O PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.
VALOR ESTIMADO: R$: 7.678,62 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:2316069E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.542, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

"Altera a Lei nº 3.108, de 11 de junho de 2014 e a Lei nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019 para criar a acrescentar quantitativo de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 3.108, de 11 de junho de 2014 e a Lei nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019, para dispor sobre a criação e acréscimo de quantitativo de cargos no quadro de pessoal permanente do Município de Quirinópolis.

Art. 2º. O Anexo III da Lei nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019 passa a vigorar acrescido dos cargos criados nesta Lei, na forma do seu Anexo I.

§ 1°. As atribuições, requisitos para provimento, respectivo grupo ocupacional e vinculação à tabela dos cargos criados no *caput* deste artigo, passam a fazer parte do Anexo IV da Lei nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019, conforme o Anexo II desta Lei.

§ 2º. Ficam acrescentadas no Anexo V da Lei nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019, as Tabela 13 e 14 com os valores de vencimentos dos cargos de Auxiliar de Cuidador Social, Agente de Apoio Educacional e Cuidador Social, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 3º. O quantitativo de cargos de Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais, constante no Anexo II da Lei nº 3.108 de 11 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido de 70 (setenta) cargos, totalizando 160 (cento e sessenta).

Art. 4º. Os recursos financeiros necessários à cobertura destas despesas com pessoal, serão alocadas em dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

ANEXO I
(Cargos criados e acrescentados aos ANEXO III da Lei 3.304/2019)

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	QUANTITATIVO	C.H.
Operacional	Agente de Apoio Educacional	127	30
Operacional	Cuidador Social	14	40
Operacional	Auxiliar de Cuidador Social	38	40
TOTAL		**179**	

ANEXO II
(Atribuições, requisitos para ingresso, grupo ocupacional e vinculação à tabela de vencimentos dos cargos criados e acrescentados no ANEXO IV da Lei nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019.)

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL TABELA: 13
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Apoiar e auxiliar o cuidador social em todas as suas funções; realizar atividades sob a orientação do cuidador social na elaboração, organização e execução das rotinas diárias; desempenhar as atividades de organização e limpeza do ambiente, bem como de preparação e distribuição de alimentos; apoiar os usuários em suas atividades de higiene, alimentação e lazer; acompanhar os usuários em suas atividades externas; realizar sob supervisão do cuidador social, as atividades recreativa e lúdicas; atuar nas ações de potencialização da convivência familiar e comunittária; executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Ensino Fundamental completo
Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos.
Prova de Aptidão Física

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL TABELA: 14
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Cuidar da higiene, repouso e bem estar dos alunos, ministrando sua alimentação de acordo com a orientação do profissional responsável; apoiar os alunos quanto a sua acessibilidade e mobilidade; auxiliar no recebimento e acompanhamento do aluno diariamente na sua entrada e saída da unidade de ensino; auxiliar os alunos no atendimento de suas necessidades fisiológicas; apoiar os alunos nas atividades escolares quando designado pela equipe pedagógica da unidade de ensino; colaborar na realização de atividades recreativas; organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos; executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Ensino médio completo
Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos.
Prova de Aptidão Física

CARGO: CUIDADOR SOCIAL TABELA: 14
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização e alimentação; ajudar na locomoção e atividades como deambulação, exercícios físicos, tomar sol, mudança de posição na cama ou cadeira para idosos acamados e pessoas com deficiência; contribuir na formação integral de usuários, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade; apoiar, acompanhar e orientar os usuários em atividades externas, como serviços e tratamentos de saúde, cursos, projetos sociais e de lazer; manter atualizado os registros das ocorrências durante as atividades laborais; ministrar a medicação conforme prescrição médica, para os usuários; e desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Ensino médio completo
Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos.
Prova de Aptidão Física

ANEXO III
(Tabelas de Vencimentos dos Cargos criados e acrescentados aos ANEXO V da Lei 3.304/2019)

TABELA 13												
Auxiliar de Cuidador Social												
Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.320,00	1.346,40	1.372,80	1.399,20	1.425,60	1.452,00	1.478,40	1.504,80	1.531,20	1.557,60	1.584,00	1.610,40

TABELA 14												
Cuidador Social												
Agente de Apoio Educacional												
Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.340,00	1.366,00	1.392,00	1.418,00	1.444,00	1.470,00	1.496,00	1.522,00	1.548,00	1.574,00	1.600,00	1.626,00

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:CFD6680F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.541, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

*"*Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens móveis inservíveis para a Administração, mediante Leilão Público e dá outras providências*."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, após prévia avaliação, a alienação dos bens móveis considerados inservíveis para os serviços da Administração, tais como gênero de informática, ferragens, ar condicionado e outros, constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. A alienação de que trata o artigo anterior, subordina-se a existência do interesse público, precedida de avaliação prévia, e dar-se-á na modalidade Leilão.
Parágrafo único. Concluída a alienação de que trata esta Lei, os bens alienados deverão ser baixados do ativo permanente da Prefeitura Municipal de Quirinópolis – Goiás.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

ANEXO 01

LOTE 01 – INFORMATICA

ID	**Tombamento**	**Descrição**
11136	2505	CPU INTEL
22642	2547	MONITOR
8018	4489	CPU
26077	5257	ESTABILIZADOR
30465	5273	ESTABILIZADOR
14153	5498	CPU
16034	6689	TV CCE
25255	8133	CPU SANSUMG
20227	8470	CALCULADORA
31022	8479	AR CONDICIONADO
26208	8650	APARELHO DE SOM
26210	8710	APARELHO DE SOM
32390	8780	DVD
26973	8789	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS
8836	8926	MAQUINA DE LAVAR CALCADA
10288	9121	AR CONDICIONADO SANSUNG

10173	9242	CPU
16246	9409	MONITOR
25696	9575	CPU COOLERMASTER
22556	9874	CPU
14154	9993	CPU
25703	10304	CPU PAUTA
25742	10335	IMPRESSORA LASER HP M1132
27811	10957	MICRO SYSTEM
18922	11113	ESCADA C 02 DEGRAUS
19239	11298	ESCADA C 02 DEGRAUS
19125	11364	ESCADA C 02 DEGRAUS NF021453
20250	11469	CPU
27727	12120	CPU
30558	13506	MODULO DE CAPNOGRAFIA
26126	13719	CPU
21825	13748	CPU LG
31183	14432	CPU
9442	14452	CPU
9372	14469	NOBREAK
20292	15395	CPU PAUTA
27372	15703	CPU
7130	15962	TV PHILCO 21"
19829	16820	CPU
28023	17352	CPU
15418	17403	CPU
28040	17411	MONITOR
28029	17447	CPU
26209	17503	APARELHO DE SOM
28298	17525	TV RECEPCAO BOLSA FAMILIA
31305	17921	CPU
30881	18547	IMPRESSORA
15893	19861	MESA DE MADEIRA
28760	19999	CPU
5343	20051	IMPRESSORA
29175	20060	LAVADOURA ROUPA LBU 15
22491	20072	DVD
18392	20075	DVD
20123	20177	MONITOR
6147	20724	IMPRESSORA HP
20758	20851	CPU
29427	21182	CPU
6868	21289	TANQUINHO
25153	21480	MONITOR
22755	21687	DVD
18507	22164	IMPRESSORA
30557	22376	MONITOR MULT BASICO III UTI
4366	22381	MONITOR/ DESFRIBILADOR
30550	22384	MONITOR MULT BASICO III UTI
30875	22530	FOGAO DE 04 BOCAS CLARICE
31132	22696	MONITOR MULT BASICO III UTI
30998	22703	CPU
29425	22897	CPU
77593	24227	CPU
80527	24243	MONITOR
5250	24888	CPU
78910	25230	CPU
29430	25329	CPU
29443	26328	CPU
27365	26329	CPU
86773	26330	CPU
31264	26331	CPU
30886	26334	CPU
16002	26335	CPU
4780	26506	CADEIRA
82557	26513	CADEIRA
82584	26538	CADEIRA
82581	26541	CADEIRA
82563	26553	CADEIRA
82506	26560	CADEIRA
82496	26577	CADEIRA
82525	26583	CADEIRA
5290	26648	CADEIRA
86376	30064	BEBEDOURO
79700	30233	IMPRESSORA
78788	30568	DVD
80649	30583	DVD
32355	30596	TANQUINHO DE LAVAR
78407	30685	MONITOR
86413	31855	MONITOR
82653	31867	IMPRESSORA
81807	31874	NOBREAK
81805	31875	NOBREAK
81806	31876	NOBREAK
81797	31877	NOBREAK
81808	31878	NOBREAK
81804	31879	NOBREAK
16243	34140	IMPRESSORA
31417	34166	GELADEIRA
30919	36343	CPU

78364	36784	MONITOR MULTIPARÂMETROS
28016	37345	COMPUTADOR DESKTOP
25276	37832	CPU
77612	37848	NOBREAK
20513	37962	NOBREAK
27449	38198	ESCADA 02 DEGRAUS
20361	38422	NOBREAK
20279	38446	CALCULADORA ELETRICA
27851	39677	CPU
28683	40120	NOBREAK
81375	41041	NOBREAK
25916	41042	DVD
7081	41043	CPU
4425	41044	CPU
32364	41046	NOBREAK
18514	41070	NOBREAK
86774	41071	CPU
83533	41073	CPU
82690	41089	CPU
22480	41094	DVD
31306	41110	CPU
4781	41112	CADEIRA
13260	41197	NOBREAK
86429	41199	IMPRESSORA
86430	41200	IMPRESSORA
86118	41225	NOBREAK
27487	41230	NOBREAK
28854	41232	NOBREAK
19410	41284	NOBREAK
85377	41604	NOBREAK
26151	41753	CPU
25917	42149	CALCULADORA ELÉTRICA
22749	42150	CALCULADORA ELÉTRICA
18776	42151	CALCULADORA ELÉTRICA
30885	42152	NOBREAK
30551		MONITOR MULT BASICO III UTI
31430		TV

RELATÓRIO: Os mesmos já foram praticamente reaproveitados todas as peças que necessitávamos, o que ainda tem neles não são de serventia para o município.

LOTE 02 – FERRAGENS E OUTROS

ID	Tombamento	Descrição
29085	19108	VENTILADOR
29051	11534	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA
32085	5382	MOLDURA
32174	25290	CADEIRA ESCOLAR
32116	24339	MESA ESCOLAR
32163	16457	QUADRO
30261	5316	MOLDURA
30262	21484	CADEIRA ESCOLAR
30256	21486	CADEIRA ESCOLAR
30228	21531	CADEIRA ESCOLAR
80206	41796	SCANNER
80171	37260	POLTRONA
80617	6397	VENTILADOR
31987	30486	CADEIRA ESCOLAR
84866	24189	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, PRESSÃO COLUNA SIMPLES.
84840	38563	AR CONDICONADO
31828	30796	CADEIRA ESCOLAR
31835	30793	CADEIRA ESCOLAR
31837	30791	CADEIRA ESCOLAR
31803	30680	MESA PARA ESCRITÓRIO
31791	24370	BEBEDOURO
31807	30535	MESA ESCOLAR
28422	27737	CADEIRA ESCOLAR
5774	24340	MESA ESCOLAR
28671	40628	BEBE CONFORTO
27166	16333	MESA RETANGULAR MONOBLOCO
28076	32224	MESA ESCOLAR
28099	32253	MESA ESCOLAR
28185	18210	MESA ESCOLAR
28193	32325	MESA ESCOLAR
27690	15638	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA
27688	41116	NOTRBOOK
6043	39674	VENTILADOR DE PAREDE
6327	41599	PRATELEIRA DE AÇO
6390	19998	BALANCA P BEBE
6408	10089	LQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
6409	10088	LQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
6413	42063	FRITADEIRA INDUSTRIAL GRANDE
6550	22279	CADEIRA FIXA ESTOFADA
6467	34627	CORTADOR DE LEGUMES
7116	15856	CADEIRA ESCOLAR
6944	16262	LONGARINA DE 03 LUGARES
6916	16162	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL

7427	16278	XEROCOPIADORA BROTHER
7174	1311	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
7169	1305	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
7395	16084	TV PHILCO REAL FHAT
84039	37661	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO
7389		CPU
7398	42062	VENTILADOR
7739	16451	QUADRO
8086	8920	ARMARIO DE ACO C 02 PORTAS
8092	34628	CORTADOR DE LEGUMES
9390		CPU
9009	21945	VENTILADOR
8533	169	MESA ESCOLAR
8177	13403	MESA PLASTICO QUADRADA
8178	20509	MESA ESCOLAR
8864	2253	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
8965	18091	CADEIRAS ESCOLAR
8607	9029	ARMRIO DE A?O C 02 PORTAS
8780	17028	MESA ESCOLAR
11154	5454	CADEIRA ESCOLAR
11076	5338	VENTILADOR DE PAREDE
11417	986	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
11381	949	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
11317	21747	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10743	16464	QUADRO
12200	2535	CADEIRA ESTOFADA
12198	2576	CADEIRA ESTOFADA
12204	2508	CADEIRA ESTOFADA
11239	5493	CADEIRA ESCOLAR
11428	998	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
11470	1043	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
15743	35879	NOBREAK
17460	5301	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17225	8537	AMPLIFICADOR BDK 2000 WATSOM
17287	41223	CADEIRA ESCOLAR
15022	10055	CADEIRA FIXA PRETA
15909	21936	VENTILADOR
15904	20184	PRATELEIRA
15905	9240	VENTILADOR PAREDE
15792	19499	CADEIRA ESCOLAR
13373	7139	ARMARIO PRETO C 02 PORTAS
13291	37515	VENTILADOR
13272	11807	LONGARINA
13276	7284	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL
13221	32114	CADEIRA ESCOLAR
12686	5935	MESA ESCOLAR
12366	7308	CADEIRA FIXA ESTOFADA
14168	22281	CADEIRA FIXA ESTOFADA
13499	7439	MESA ESCOLAR
86437	10274	MESA EM L
80509	41297	PONTO ELETRONICO
82680	35574	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL : CARACTERÍSTICAS FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO A
82691	41145	PONTO ELETRONICO
82692	41153	PONTO ELETRONICO
85032	41045	PONTO ELETRONICO
5270	25429	QUADRO BRANCO
4553	41173	IMPRESSORA
4554	41760	IMPRESSORA
9013	32277	MESA ESCOLAR
19367		CPU
18780	30505	VENTILADOR
25618		MONITOR
22415	41138	VENTILADOR DE TETO
25751	36782	LONGARINA
25867	37664	FOTOPOLIMERIZADOR
25934	42064	CORTADOR DE LEGUMES
22534	41229	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO
30828	26474	ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEOS
29255	37023	MACA
30302	37660	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO
30155		CPU
29030	20086	PONTO ELETRONICO
28890	18929	CADEIRA EXEC GIRATORIA
28881	17853	CADEIRA EXEC GIRATORIA
28887	37979	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA
28903	24649	CADEIRA GIRATORIA
28823	10807	CADEIRA FIXA
27925	17317	LONGARINA DE 04 LUIGARES
27659	18638	MESA DE ESCRITORIO EM L
27528	41775	IMPRESSORA
27608	11683	MONITOR
27662	20029	IMPRESSORA
27588	10280	MESA SECRETARIA COM 02 GAVETAS
27387	10339	CADEIRA EXECUTIVA
27343	9367	IMPRESSORA
30597	41147	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO
30600	36496	ANALISADOR BIOQUÍMICO
30815		CPU
31421		CPU

31560	23300	CPU
30864	22155	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO
31167	9748	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO
31153	22021	LONGARINA
30856	10306	AUTO CLAVE
78146	24850	ARMÁRIO DE AÇO
78141	41799	IMPRESSORA
31384	32768	MESA EM MARMORE
78042	22162	BS 120 ANALISADOR BIOQUIMICO
78039	26742	IMPRESSORA
26983	33085	VENTILADOR DE PAREDE
22508	41298	CARRINHO DE BEBE
22506	41795	IMPRESSORA
22503	41048	CAMA
77992	41755	NOTEBOOK
83810	36601	CAPELA UCAV 100
84003	30587	CARRINHO PARA BEBÊ
86888	34739	NOBREAK
30167	42061	VENTILADOR
30168	42060	MESA
31865	41047	QUADRO
78791	25169	TV
79574	30340	CADEIRA ESCOLAR
78908		CPU
78904		CPU
78905		CPU
79630	25155	CADEIRINHA DE ALIMENTAÇÃO
79631	25151	CADEIRINHA DE ALIMENTAÇÃO
79613	30339	CADEIRA ESCOLAR
79614	30341	CADEIRA ESCOLAR
79627	25161	CADEIRINHA DE ALIMENTAÇÃO
79621	25149	CADEIRINHA DE ALIMENTAÇÃO
79622	25152	CADEIRINHA DE ALIMENTAÇÃO
79623	25153	CADEIRINHA DE ALIMENTAÇÃO
79634	25146	CARRINHO DE BEBE
79881	25027	CADEIRINHA DE ALIMENTAÇÃO
79879	25024	CADEIRINHA DE ALIMENTAÇÃO
79863	25036	CADEIRA DE PLASTICO INFANTIL
19729	12806	MOLDURA
19810	11377	LONGARINA 02 LUGARES
19426	10643	LONGARINA
19255	41294	CADEIRA ESCOLAR
19060	22283	CADEIRA FIXA ESTOFADA
18953	11060	GELADEIRA CONSUL 280 LTS
19001	41227	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO
18590	18008	CADEIRA ESCOLAR
18293	34888	CORTADOR DE LEGUMES
18508	36791	VENTILADOR DE TETO
26991	8138	MESA
26954	9063	CARRINHO PARA BEBE
27113	7372	CADEIRA ESCOLAR
27290	8376	MESA DE ESCRITORIO SIMPLES MDFX0DX0A
81320	30430	CARRINHO PARA BEBÊ
81317	30275	CARRINHO PARA BEBÊ
84137	34631	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
81300	30595	CARRINHO PARA BEBÊ
26493	23060	MESA DE ESCRITÓRIO
26898	8602	PAINEL INFANTIL
25208	10834	FOGAO 04 BOCAS
25229	8239	CADEIRA SECT GIRATRIA
25343		CPU
25517	40920	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTACAO DE BEBE
25518	40919	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTACAO DE BEBE
22976	16831	MESA PARA SECRETRIA
25466	15430	MES EM L
19846	12059	MESA EM MADEIRA C08 GAVETAS
20071	27742	CADEIRA ESCOLAR
20133	34636	CORTADOR DE LEGUMES
20213	16633	CADEIRA GIRATORIA
20339	41731	IMPRESSORA
20344	15626	MONITOR
20956	22278	CADEIRA FIXA ESTOFADA
20917	609	MESA ESCOLAR
20729	15555	POLTRONA GIRATRIA PRETA
20536	37963	CALCULADORA
21660	24837	ARMÁRIO DE AÇO
21201	12201	GELADEIRA CCE 280 LITROS
21517	8336	ESTANTE EM FÍRMICA P COMPUTADOR
21858	19953	SUPORTE P ILUMINACAO
21147	14402	LONGARINA ESTOFADA DE 03 LUGARES VERMELHA
21145	14391	LONGARINA ESTOFADA DE 03 LUGARES VERMELHA
21141	14395	LONGARINA ESTOFADA DE 03 LUGARES VERMELHA
21142	14394	LONGARINA ESTOFADA DE 03 LUGARES VERMELHA
21131	14404	LONGARINA ESTOFADA DE 03 LUGARES VERMELHA
21125	14410	LONGARINA ESTOFADA DE 03 LUGARES VERMELHA
21129	14406	LONGARINA ESTOFADA DE 03 LUGARES VERMELHA
21463	8310	CADEIRA VERMELHA DE PLASTICO

RELATÓRIO: BENS COMPLETAMENTES IMPROPRIOS PARA USO, MUITO ANTIGO, ALGUNS NÃO FUNCIONA E O CONSERTO É INVIÁVEL.

LOTE 32 – AR CONDICIONADO E OUTROS

ID	Tombamento	Descrição
25145	41756	AR CONDICIONADO
22836	38313	AR CONDICIONADO
78228		AR CONDICIONADO
86460	32389	AR CONDICIONADO
19789	41798	AR CONDICIONADO
19832	9098	AR CONDICIONADO
19762	41737	AR CONDICIONADO
77982	37057	AR CONDICIONADO
77985		AR CONDICIONADO
31018	8332	AR CONDICIONADO
31206	9747	AR CONDICIONADO
31166	9116	AR CONDICIONADO
30163		AR CONDICIONADO
25672		AR CONDICIONADO
13303	41797	AR CONDICIONADO
7423	41791	AR CONDICIONADO
28045	40189	AR CONDICIONADO
25151	8398	AR CONDICIONADO 9000 BTUS
19834	6772	AR CONDICIONADO LG
18208	6195	AR CONDICIONADO SANSUMG
18183	6151	AR CONDICIONADO SANSUMG
13363	7460	AR CONDICIONADO SANSUMG
78255	39384	AUTOCLAVE
25605	10344	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21LTS ALUMINIO
27646	24039	BALANÇA
30509	21701	BALANCA MECANICA
25627	10164	BALANCA P PESAR
11157	6690	CAIXA DE SOM MASTER
82603	33897	MESA DE SOM
27534	21467	MESA SECRETARIA C 02 GAVETAS
21510	24172	MESINHA
62557	13627	MONITOR
62558	14870	MONITOR
62554	13061	MONITOR
18619	42420	MONITOR
13280	30603	PISCINA DE BOLINHAS
81831	33898	POTÊNCIA
85299	36872	SUPORTE PARA OXIGENIO
32374	30459	TV
32371	30573	TV

RELATÓRIO: AR CONDICIONADO COM DEFEITO, ALGUNS JÁ APROVEITAMOS ATE PEÇAS DELES JÁ, FALTA ALGUNS COMPONENTES E O CONSERTO É INVIÁVEL.

LOTE 33 – FERRAGENS E OUTROS

ID	Tombamento	Descrição
4459	35528	CADEIRA DE RODAS
5243	35527	CADEIRA DE RODAS
5280	42393	CADEIRA ESCOLAR
5288	42392	CADEIRA ESCOLAR
5402	25254	VENTILADOR
5555	1486	MESA ESCOLAR
5569	14832	CADEIRA ESCOLAR
5702	37972	MESA ESCOLAR
5746	42378	FOCO
5972	16958	CADEIRA ESCOLAR
6290	15052	CADEIRA ESCOLAR
6296	23925	CADEIRA ESCOLAR
6300	15303	CADEIRA FIXA
6325	15235	MESA ESCOLAR
6353	31738	CADEIRA ESCOLAR
6370	17189	CADEIRA ESCOLAR
6371	23904	CADEIRA ESCOLAR
6380	23914	CADEIRA ESCOLAR
6574	15234	CADEIRA ESCOLAR
6708	12836	MESINHA DE CABECEIRA
6744	35665	LONGARINA
6772	41752	CADEIRA GIRATÓRIA
6854	20535	MESA ESCOLAR
6881	16212	CADEIRA DE MADEIRA POPULAR
6883	16101	CADEIRA DE MADEIRA POPULAR
6884	16102	CADEIRA DE MADEIRA POPULAR
6892	16103	CADEIRA DE MADEIRA POPULAR
6951	19266	CADEIRA
6973	16853	CADEIRA GIRATÓRIA
7007	31805	CADEIRA ESCOLAR
7009	14850	MESA ESCOLAR
7113	16105	CADEIRA FIXA DE MADEIRA POPULAR
7114	16106	CADEIRA FIXA DE MADEIRA POPULAR

7141	1275	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
7171	12295	MESINHA DE CABECEIRA
7356	5588	CADEIIRA FIXA ESTOFADA
7383	5086	MESA ESCOLAR
7386	17273	MESA ESCOLAR
7414	5742	AR CONDICIONADO YORK
7438	24406	CADEIRA ESCOLAR
7496	40776	CADEIRA ESCOLAR
7504	12339	MESINHA DE CABECEIRA
7506	40805	CADEIRA ESCOLAR
7508	40810	CADEIRA ESCOLAR
7509	38116	CADEIRA ESCOLAR
7512	40730	MESA ESCOLAR
7518	38133	CADEIRA ESCOLAR
7631	40763	CADEIRA ESCOLAR
7645	39832	CADEIRA ESCOLAR
7661	9387	CADEIRA GIRATRIA ESTOFADA
7818	10397	TV SEMP 29"
8007	31806	CADEIRA ESCOLAR
8070	8999	FOGÆO DAKO C 02 BOCAS
8080	36972	MESINHA DE CABECEIRA
8096	8983	FOGÆO DAKO C 02 BOCAS NF000138
8097	8992	FOGÆO DAKO C 04 BOCAS E FORNO NF000138
8206	3298	BANCO
8228	16970	CADEIRA ESCOLAR
8351	23923	CADEIRA ESCOLAR
8357	12271	MESINHA DE CABECEIRA
8509	12835	MESINHA DE CABECEIRA
8516	40744	CADEIRA ESCOLAR
8548	12294	MESINHA DE CABECEIRA
8620	12296	MESINHA DE CABECEIRA
8621	5924	CADEIRA ESCOLAR
8663	38156	CADEIRA ESCOLAR
8782	20524	MESA ESCOLAR
8810	12256	MESINHA DE CABECEIRA
8823	39830	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
8900	4600	CADEIRA ESCOLAR
8902	12382	MESINHA DE CABECEIRA
8969	26424	MESA ESCOLAR
9052	31852	PIMBOLIM
9070	27746	CADEIRA ESCOLAR
9071	14831	CADEIRA ESCOLAR
9074	14440	MESA EM FORMICA SECRETARIA
9089	15004	CARTEIRA ESCOLAR
9096	14972	CARTEIRA ESCOLAR
9100	15231	CARTEIRA UNIVERSITARIA
9108	14983	CARTEIRA ESCOLAR
9109	15024	CARTEIRA ESCOLAR
9110	26423	CARTEIRA ESCOLAR
9111	14817	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA
9112	14818	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERTARIA
9116	14828	CARTEIRA ESCOLAR
9117	14829	CARTEIRA ESCOLAR
9118	14830	CARTEIRA ESCOLAR
9121	14833	CARTEIRA ESCOLAR
9122	14821	CADEIRA ESCOLAR
9127	14837	CARTEIRA ESCOLAR
9130	14834	CARTEIRA ESCOLAR
9134	15095	CARTEIRA ESCOLAR
9135	26428	CARTEIRA ESCOLAR
9136	14847	CARTEIRA ESCOLAR
9138	14845	CARTEIRA ESCOLAR
9139	14844	CARTEIRA ESCOLAR
9141	15233	CARTEIRA
9142	14842	CARTEIRA ESCOLAR
9144	14841	CARTEIRA ESCOLAR
9147	14839	CARTEIRA ESCOLAR
9148	14838	CARTEIRA ESCOLAR
9156	14823	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA
9157	14822	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA
9159	14820	CARTEIRA ESCOLAR
9161	14966	CARTEIRA ESCOLAR
9171	22597	CARTEIRA ESCOLAR
9209	9569	CADEIRA GIRATORIA
9225	14816	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA
9283	42380	MESINHA DE CABECEIRA
9305	27718	MESINHAS ESCOLAR
9308	27716	MESINHAS ESCOLAR
9311	15013	MESINHAS ESCOLAR
9316	15067	MESINHAS ESCOLAR
9319	14999	MESINHAS ESCOLAR
9323	22582	MESINHAS ESCOLAR
9324	15008	MESINHAS ESCOLAR
9326	15006	MESINHAS ESCOLAR
9368	15305	CADEIRAS PLASTICA AZUL
9376	14997	CADEIRA ESCOLAR
9397	14881	MESAS ESCOLAR
9470	39826	CADEIRA ESCOLAR
9584	18117	MESA ESCOLAR

9725	2081	BANCO DE ALIMENTAÇÃO
9826	33107	MESA ESCOLAR
10088	14882	ARQUIVO
10119	929	MESA ESCOLAR
10155	15720	CADEIRA FIXA PLASTICO
10246	32783	MESA ESCOLAR
10249	39836	CADEIRA ESCOLAR
10256	38014	MESA ESCOLAR
10269	1660	MESA ESCOLAR
10375	20807	BANCO P 04 CRIANCAS
10447	23193	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10451	22447	SOFÁ
10478	33426	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10483	1413	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10485	33429	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10494	1428	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10509	1444	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10529	1465	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10533	1469	MESA ESCOLAR
10546	1482	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10553	1446	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10560	1496	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10565	1501	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10584	1507	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10599	1536	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10601	1538	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10617	33302	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10625	1561	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10662	1602	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10663	18805	CADEIRA ESCOLAR
10673	33196	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
10748	40728	CADEIRA ESCOLAR
10818	3033	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
10856	24000	CADEIRA
10973	3198	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
10986	33605	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
11123	5307	SUPORTE P TV C RODINHAS
11169	40770	CADEIRA ESCOLAR
11171	23178	MESA ESCOLAR
11262	32928	MESA ESCOLAR
11266	830	MESA ESCOLAR
11297	865	MESA ESCOLAR
11343	27713	MESA ESCOLAR
11399	33159	MESA ESCOLAR
11451	1024	MESA ESCOLAR
11513	1086	MESA ESCOLAR
11533	33101	MESA ESCOLAR
11676	40752	CADEIRA ESCOLAR
11682	40753	CADEIRA ESCOLAR
11709	4075	CADEIRA ESCOLAR
11767	4137	CADEIRA ESCOLAR
11792	4163	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
11909	40747	CADEIRA ESCOLAR
11918	4288	CADEIRA ESCOLAR
11995	16305	CADEIRA ESCOLAR
12162	846	MESA ESCOLAR
12236	7483	FOGAO CLARICE DE 04 BOCAS
12279		AR CONDICIONADO
12322		CPU
12347	7687	CADEIRA ESCOLAR BRANCA
12469	38019	MESA ESCOLAR
12484	23919	CADEIRA ESCOLAR
12488	15074	MESA ESCOLAR BRANCA
12578	7431	MESA ESCOLAR BRANCA
12663	5914	MESA ESCOLAR
12683	32324	MESA ESCOLAR
12851	32244	MESA ESCOLAR
12858	760	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
13019	15232	CADEIRA ESCOLAR
13098	22598	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
13185	16287	CADEIRA ESCOLAR
13191	18161	MESA ESCOLAR
13192	578	MESA ESCOLAR
13289		CPU
13400	31808	MESA ESCOLAR
13732	5682	CADEIRA FIXA ESTOFADA
13760	5919	CADEIRA ESCOLAR
13815	6745	CADEIRA FIXA ESTOFADA
13827	5839	MESA ESCOLAR
13830	5911	CADEIRA ESCOLAR
13846	7127	CARTEIRA ESCOLAR
13876	5990	MESA ESCOLAR
13896	7004	CABIDE DE MADEIRA P COLOCAR MOCHILAS
13930	5887	CADEIRA ESCOLAR
13934	20793	CADEIRA ESCOLAR
13939	21471	CASINHA
13943	7200	MESA ESCOLAR
13946	5918	MESA ESCOLAR
13948	7043	MESA ESCOLAR

13984	5893	MESA ESCOLAR
13986	5913	MESA ESCOLAR
13988	5859	MESA ESCOLAR
13990	5866	MESA ESCOLAR
14010	5909	CADEIRA ESCOLAR
14012	5985	MESA ESCOLAR
14021	15070	MESA ESCOLAR
14022	7071	MESA ESCOLAR
14038	5721	CADEIRA ESCOLAR
14049	5767	MESA ESCOLAR
14067	5947	MESA ESCOLAR
14069	7023	CADEIRA ESCOLAR
14077	5971	MESA ESCOLAR
14086	14403	LONGARINA
14122	2482	ARMARIO GUARDA ROUPAS
14164	5652	CADEIRA FIXA ESTOFADA
14170	5594	CADEIRA FIXA ESTOFADA
14175	5593	CADEIRA FIXA ESTOFADA
14225	5920	CADEIRA ESCOLAR
14227	5988	CADEIRA ESCOLAR
14235	5861	CADEIRA ESCOLAR
14240	5891	CADEIRA ESCOLAR
14242	5961	CADEIRA ESCOLAR
14252	5885	CADEIRA ESCOLAR
14566	16973	CADEIRA ESCOLAR
14631	1629	MESA ESCOLAR
14669	16975	CADEIRA ESCOLAR
14688	5979	CADEIRA ESCOLAR
14840	3645	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
14867	5868	AR CONDICIONADO YORK
14890	7089	MESA ESCOLAR
14995	5752	AR CONDICIONADO YORK
14997	5745	AR CONDICIONADO SAMSUNG
15000	5695	AR CONDICIONADO SAMSUNG
15024	6331	MESA P PROFESSOR
15152	34408	CADEIRA ESCOLAR
15271	34435	CADEIRA ESCOLAR
15298	31809	MESA ESCOLAR
15336	34378	CADEIRA ESCOLAR
15350	34391	CADEIRA ESCOLAR
15403	34431	CADEIRA ESCOLAR
15431	18988	BANCO DE MADEIRA
15514	34392	CADEIRA ESCOLAR
15677	17305	ARQUIVO
15846	12341	MESINHA
15946	27771	ARMARIO PEQUENO MDF
15951	21431	NOBREAK
16011	6870	SUPORTE P TV
16038	6697	SUPORTE P TV VIDEO E SOM
16209	24458	VENTILADOR
16591	399	MESA ESCOLAR
16630	34361	CADEIRA ESCOLAR
16705	25870	MESA ESCOLAR
17099	9239	CADEIRA GIRATRIA ESTOFADA COR AZUL
17106	15055	CADEIRA ESCOLAR
17109	31740	CADEIRA ESCOLAR
17110	19099	CADEIRA ESCOLAR
17123	27727	CADEIRA ESCOLAR
17124	27786	CADEIRA ESCOLAR
17129	22569	MESA ESCOLAR
17157	13642	CADEIRA ESCOLAR
17164	14826	CADEIRA ESCOLAR
17177	31745	MESA ESCOLAR
17187	35866	BIOMBO
17192	30440	CADEIRA ESCOLAR
17269	7	MESA ESCOLAR
17274	31690	MESA ESCOLAR
17278	31846	CADEIRA ESCOLAR
17284	26434	MESA ESCOLAR
17288	758	MESA ESCOLAR
17332	27	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17337	32	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17352	17178	MESA ESCOLAR
17358	54	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17366	173	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17373	26356	MESA ESCOLAR
17376	17185	MESA ESCOLAR
17387	85	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17402	25	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17412	22572	MESA ESCOLAR
17417	40757	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17422	18735	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17424	128	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17438	1634	MESA ESCOLAR
17469	7049	MESA ESCOLAR
17506	32982	MESA ESCOLAR
17515	247	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17576	309	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17577	310	MESA ESCOLAR DE PLSTICO

17580	313	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17585	318	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17589	14848	MESA ESCOLAR
17591	324	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17599	333	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17602	26350	MESA ESCOLAR
17610	14437	MESA ESCOLAR
17611	345	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17612	346	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17616	27323	MESA ESCOLAR
17619	17555	MESA ESCOLAR
17643	377	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17646	40811	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17648	382	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17651	385	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17656	391	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17663	398	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17670	405	MESA ESCOLAR
17673	408	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17676	410	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17689	423	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17691	425	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17697	431	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17709	443	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17719	15011	MESA ESCOLAR
17732	466	MESA ESCOLAR DE PLSTICO
17739	42470	MESA ESCOLAR
17743	19240	CADEIRA ESCOLAR
17754	43269	MESA ESCOLAR
17787	4554	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
17799	4567	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
17800	43267	MESA ESCOLAR
17805	4573	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
17806	18810	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA BRANCA
17808	43268	MESA ESCOLAR
17875	30438	CADEIRA ESCOLAR
17894	41198	CADEIRA ESCOLAR
17935	32048	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA BRANCA
17973	40812	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA BRANCA
17986	27747	CADEIRA ESCOLAR
17996	4801	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
17999	4804	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18006	4810	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18014	21386	CADEIRA ESCOLAR
18017	4821	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18022	15005	CADEIRA ESCOLAR
18023	4827	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18031	4835	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18032	14980	CADEIRA ESCOLAR
18034	4838	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18046	14968	CADEIRA ESCOLAR
18049	14987	CADEIRA ESCOLAR
18051	4857	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18054	14986	CADEIRA ESCOLAR
18057	14982	CADEIRA ESCOLAR
18062	14975	CADEIRA ESCOLAR
18072	4879	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18074	14989	CADEIRA ESCOLAR
18075	4882	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18076	4883	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18077	15023	CADEIRA ESCOLAR
18078	4885	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18084	4891	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18098	4903	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18113	14969	CADEIRA ESCOLAR
18114	4919	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18115	4920	CADEIRA ESCOLAR DE PLSTICO
18116	15053	CADEIRA ESCOLAR
18117	15054	CADEIRA ESCOLAR
18139	24407	CADEIRA ESCOLAR
18209	31810	AR CONDICIONADO
18215	20506	CADEIRA ESCOLAR
18289	15068	MESA ESCOLAR
18301	12162	LONGARINA
18318	10638	BEBEDOURO DE GARRAFÆO
18320	10677	MOCHO ESTOFADO GIRATRIO C RODAS E ENCOSTO
18374	10652	CADEIRA ESCOLAR
18394	17880	CADEIRA FIXA
18430	31739	CADEIRA ESCOLAR
18431	27766	CADEIRA ESCOLAR
18446	11032	MACA ACOLCHOADA PARA EXAME CLINICO
18460	40305	CADEIRA GIRATÓRIA
18531	12396	ARMRIO DE PIA C 04 PORTAS
18565	36887	LONGARINA DE 03 LUGARES
18566	36614	LONGARINA DE 03 LUGARES
18588	15064	CADEIRA PLASTICO FIXA
18593	12479	BRACO FOTOGRAFICO P RX EM PE
18630	42421	CADEIRA DE BANHO
18652	22610	CADEIRA ESCOLAR

18691	16450	PLACAR DE VIDRO
18730	15025	CADEIRA ESCOLAR
18733	12721	MACA COM ARMARIO
18754	27757	CADEIRA ESCOLAR
18757	12377	CAMA
18777	30506	VENTILADOR
18793	31627	CADEIRA ESCOLAR
18797	27756	CADEIRA ESCOLAR
18799	27767	CADEIRA ESCOLAR
18813	12397	ARMÁRIO DE PIA
18829	11184	CADEIRA GIRATRIA ESTOFADA NF 1856
18841	11154	MESA GENICOLGICA
18842	35856	BIOMBO DE A?O
18908	18982	BANCO GRANDE DE MADEIRA
18916	36616	LONGARINA DE 03 LUGARES
18975	23863	MESA ESCOLAR
19040	11243	MESA AUXILIAR P CONS ODONTOLGICO
19075	17265	MESA ESCOLAR
19099	12419	SUPORTE PARA SORO
19127	38194	CADEIRA FIXA
19154	36192	CADEIRA ESCOLAR
19208	11295	ARMRIO DE A?O C 02 PORTAS NF 00099
19219	11280	MESA SECRETRIA C 02 GAVETAS
19228	11312	MACA ALCOCHOADA
19249	17235	CADEIRA TIPO ESCOLAR EM FRMICA BRANCA
19253	17239	CADEIRA TIPO ESCOLAR EM FRMICA BRANCA
19281	11304	ARMRIO EM A?O COM 02 PORTAS
19321	35857	BIOMBO DE FERRO
19387	7015	AR CONDICIONADO SANSUMG
19404	14991	CADEIRA ESCOLAR
19409	16512	CADEIRA GIRATÓRIA
19417	13616	CADEIRA FIXA
19428	9388	CADEIRA FIXA ESTOFADA
19447	41744	CADEIRA GIRATÓRIA
19464	34404	CADEIRA ESCOLAR
19538	18987	BANCO GRANDE DE MADEIRA
19562	37252	MESA DE CABECEIRA
19563	12338	MESA DE CABECEIRA
19593	12667	CAMA
19632	20804	MESA RETANGULAR
19633	12513	MACA DE FERRO C RODAS
19704		AR CONDICIONADO
19715	12274	MESINHA DE CABECEIRA
19737	6894	FREEZER HORIZONTAL
19784		AR CONDICIONADO
19821	14201	SOFÁ
19827	36812	CAMA
19831	14202	SOFÁ
19838	36824	CADEIRA DE BANHO
19951	10355	LONGARINA DE METAL E FIBRA PLSTICA
19987	20811	BANCO P 04 CRIANCA
19999	34897	FOCO DE LUZ
20057	12069	ARQUIVO DE ACO C 04 GAVETAS
20088	37035	CADEIRA FIXA
20237	15513	CADEIRA GIRATRIA ESTOFADA AZUL
20377	23916	CADEIRA ESCOLAR
20415	33029	MESA ESCOLAR
20488	36774	NEGATOSCÓPIO
20523	20805	BANCO P 04 CRIANCAS
20699	34899	ESCADA 2 DEGRAUS
20743	5730	AR CONDICIONADO
20897	10356	LONGARINA
20955	36198	CADEIRA ESCOLAR
21085		VENTILADOR
21168	16519	CADEIRA GIRATORIA
21207	18115	MESA ESCOLAR
21217	12204	MACA ALCOCHOADA
21223	26312	MESA ESCOLAR
21354	38023	MESA ESCOLAR
21467	24106	BERÇO
21515	8149	VENTILADOR DE PAREDE ARGE
21761	13979	CADEIRA FIXA ESTOFADA VERMELHA
22419	9882	CADEIRA GIRATORIA
22420	10836	MESA
22424	34764	CADEIRA DE FIO
22470	34765	CADEIRA DE FIO
22521	35865	MESA ESCOLAR
22544	24013	BICICLETA ERGOMÉTRICA
22545	34763	CADEIRA DE FIO
22590	42399	CADEIRA ESCOLAR
22622	41794	CADEIRA GIRATÓRIA
22627	12989	CADEIRA GIRATRIA
25177	14992	CADEIRA ESCOLAR
25413	37569	MESA MDF
25896	21461	LONGARINA
25982	14985	CADEIRA ESCOLAR
26056	8720	CADEIRA FIXA ESTOFADA
26134	14993	CADEIRA ESCOLAR
26135	14970	CADEIRA ESCOLAR

26136	14819	CADEIRA ESCOLAR
26137	14976	CADEIRA ESCOLAR
26233	14965	CADEIRA ESCOLAR
26270	30078	TV
26311	14973	CADEIRA ESCOLAR
26312	15237	CADEIRA ESCOLAR
26335	14998	CARTEIRA ESCOLAR
26336	22625	CARTEIRA ESCOLAR
26338	22600	CARTEIRA ESCOLAR
26350	18030	MESA ESCOLAR
26391	14977	CARTEIRA ESCOLAR
26394	15253	CARTEIRA ESCOLAR
26395	14843	CARTEIRA ESCOLAR
26396	10262	CADEIRA FIXA ESTOFADA
26559	42400	MESA ESCOLAR
26563	32038	CADEIRA ESCOLAR
26591	1612	MESA ESCOLAR
26796	8618	CADEIRA GIRATÓRIA
26797	8743	CADEIRA GIRATÓRIA
26798	8753	CADEIRA GIRATÓRIA
26799	16288	CADEIRA CRIANCA DE 4 E 6 ANOS
26800	16959	CADEIRA ESCOLAR
26805	16286	CADEIRA CRIANCA DE 4 E 6 ANOS
26806	16293	CADEIRA CRIANCA DE 4 E 6 ANOS
26815	16299	CADEIRA DE FERRO PARA CRIANCAS
26817	16296	CADEIRA DE FERRO PARA CRIANCAS
26822	16337	CADEIRA DE FERRO PARA CRIANCAS
26827	16341	CADEIRA DE FERRO PARA CRIANCAS
26839	16309	CADEIRA DE FERRO PARA CRIANCAS
26841	16307	CADEIRA DE FERRO PARA CRIANCAS
26843	16313	CADEIRA DE FERRO PARA CRIANCAS
26844	16303	CADEIRA DE FERRO PARA CRIANCAS
26846	16306	CADEIRA DE FERRO PARA CRIANCAS
26850	16312	CADEIRA DE FERRO PARA CRIANCAS
26900	16386	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS
26901	16388	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS
26909	16419	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS
26911	16421	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS
26915	16431	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS
26921	16422	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS
26994	21288	SECADORA ELETROLUX 17 KG
27026	16469	CADEIRA DE CRIANCA
27027	16470	CADEIRA PARA CRIANCA
27048	8715	MESA REDONDA ADULTO
27049	8622	MESA RETANGULAR MDF
27157	40914	MESA
27293	1626	MESA ESCOLAR
27361	37295	BALANCA
27380	18219	MESA ESCOLAR
27385	14456	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA
27406	9433	CADEIRA EXECUTIVA
27410	9487	CADEIRA EXECUTIVA
27420	532	MESA ESCOLAR
27434	9694	CADEIRA EXECUTIVA
27435	9695	CADEIRA EXECUTIVA
27436	34755	CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA
27478	9480	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA
27482	9585	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA
27483	9589	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA
27880	37109	FOCO DE LUZ
27983	17330	GELADEIRA CONSUL 340 LITROS
28088	42405	MESA ESCOLAR
28210	272	BANCO
28325	26319	CADEIRA ESCOLAR
28349	40911	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
28350	5984	CADEIRA ESCOLAR
28354	7080	CADEIRA ESCOLAR
28356	40912	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
28358	16953	CADEIRA ESCOLAR
28361	16960	CADEIRA ESCOLAR
28370	16983	CADEIRA ESCOLAR
28372	17191	CADEIRA ESCOLAR
28386	5709	CADEIRA ESCOLAR
28389	16966	CADEIRA ESCOLAR
28393	16972	CADEIRA ESCOLAR
28396	5725	CADEIRA ESCOLAR
28431	14971	CADEIRA ESCOLAR
28463	18897	MESA ESCOLAR
28493	7112	MESA ESCOLAR
28497	16947	MESA ESCOLAR
28503	17187	MESA ESCOLAR
28507	5974	MESA ESCOLAR
28511	5916	MESA ESCOLAR
28512	5856	MESA ESCOLAR
28525	5980	MESA ESCOLAR
28529	22575	MESA ESCOLAR
28536	7194	MESA ESCOLAR
28554	5871	MESA ESCOLAR
28568	15082	MESA ESCOLAR

28937	20024	LONGARINA DE 03 LUGARES
29116	23505	MESA DE EXAME CLINICO
29233	31683	ARMARIO EM MDF
29270	7074	AR CONDICIONADO
29647	42356	FOCO
29720	15017	MESA ESCOLAR
29809	37025	CADEIRA FIXA
29947	20473	CADEIRA ESCOLAR
29955	20464	CADEIRA ESCOLAR
30022	42357	FOCO
30335	21550	MESA ESCOLAR
30429	20812	BANCO RETANGULAR
30435	20806	BANCO RETANGULAR
30459	18769	CADEIRA FIXA
30486	22102	CADEIRA FIXA
30512		AR CONDICIONADO
30643	21457	TV SAMSUNG 48
30728	36412	LONGARINA
30773	37022	SUPORTE PARA BRAÇO
30790	22715	MESA GINECOLOGICA
30793	22801	MESA GINECOLOGICA
31020	22400	AR CONDICIONADO
31021	16192	AR CONDICIONADO
31060	22934	MESA SECRETARIA
31141	22370	CADEIRA FIXA ESTOFADA
31479	23908	CADEIRA ESCOLAR
31483	33218	LONGARINA 02 LUGARES
31484	4987	LONGARINA 02 LUGARES
31600	30023	APARELHO DE AR CONDICIONADO
32113	5941	MESA ESCOLAR
32115	16098	MESA REFEIÇÃO
32144	30442	CADEIRA ESCOLAR
32145	30441	CADEIRA ESCOLAR
32156	30562	CADEIRA ESCOLAR
32161	30591	CADEIRA ESCOLAR
32164	30597	CADEIRA ESCOLAR
32370	30460	MESA ALIMENTAÇÃO
77591	14918	CPU
77615	14464	MONITOR
78033	30384	CASINHA
78052	23847	MESA ESCOLAR
78153	8640	CADEIRA GIRATÓRIA
78210	34549	VENTILADOR
78566	5907	MESA ESCOLAR
78569	31452	MESA ESCOLAR
78816	31585	MESA ESCOLAR
78819	31582	CADEIRA ESCOLAR
78864	30370	SOFA
79547	30347	MESA DE FERRO
79580	30343	CADEIRA ESCOLAR
80083	30354	CADEIRA ESCOLAR
80630	42391	CADEIRA ESCOLAR
80806	37147	LONGARINA
82008	36785	CAMA GINECOLOGICA
82166	31161	CADEIRA ESCOLAR
82201	13050	CADEIRA ESCOLAR
82204	40790	CADEIRA ESCOLAR
82224	42390	CADEIRA ESCOLAR
82596	38083	MESA ESCOLAR
82624	42395	CADEIRA ESCOLAR
82626	42394	CADEIRA ESCOLAR
82636	42396	CADEIRA ESCOLAR
82639	42398	CADEIRA ESCOLAR
82640	42397	CADEIRA ESCOLAR
83152	31415	MESA ESCOLAR
84206	74	MESA ESCOLAR
84211	88	MESA ESCOLAR
84440	23670	MESA ESCOLAR
84465	42389	MESA ESCOLAR
84798	500	MESA ESCOLAR
84870	47	MESA ESCOLAR
84961	27762	CADEIRA ESCOLAR
84962	14840	CADEIRA ESCOLAR
84977	14825	CADEIRA
84983	26345	CADEIRA ESCOLAR
84984	26346	CADEIRA ESCOLAR
84987	26349	CADEIRA ESCOLAR
84992	22579	CADEIRA
85010	31891	VENTILADOR
85366	16268	IMPRESSORA
86180	26747	CARRINHO DE REMÉDIO
86201	38594	CADEIRA DE RODAS
86428	36472	ARMÁRIO VITRINE
86650	15051	CADEIRA ESCOLAR
86651	14979	CADEIRA ESCOLAR
86652	13685	CADEIRA ESCOLAR
86653	13661	CADEIRA ESCOLAR
86654	13651	CADEIRA ESCOLAR
86655	13679	CADEIRA ESCOLAR

86672	14827	CADEIRA ESCOLAR
86674	14978	CADEIRA ESCOLAR
86677	14994	CADEIRA
86691	14995	CADEIRA
86693	14836	CADEIRA
86694	15003	CADEIRA ESCOLAR
86695	15022	CADEIRA ESCOLAR
86696	14988	CADEIRA ESCOLAR
86698	14974	CADEIRA ESCOLAR
86699	14967	CADEIRA ESCOLAR
86700	14835	CADEIRA ESCOLAR
86701	14984	CADEIRA ESCOLAR
86710	41787	CADEIRA ESCOLAR
86905	22995	CADEIRA FIXA ESTOFADA
90044	40810	CADEIRA ESCOLAR FNDE
90094	40719	CADEIRA ESCOLAR FNDE

RELATÓRIO: BENS COMPLETAMENTES IMPROPRIOS PARA USO, MUITO ANTIGO, ALGUNS NÃO FUNCIONA E O CONSERTO É INVIÁVEL.

Como verificado, todos os itens são inservíveis para o município, sendo assim deixando os mesmos a disposição para leilão.

Quirinópolis – Goiás 06/06/2023

A COMISSÃO.

BRUNO MARTINS NOGUEIRA
Membro

CYNTHIA MONY FERREIRA LOPES MARQUES FERNANDES
Membro

VEREADOR FERNANDO MENDES NOVAIS
Membro

VEREADOR WELLINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:64CD0E4D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 055/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 055/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para os cargos Efetivos, oriundos do Concurso Público, edital nº 001/2022, para os fins que especifica e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem comas exigências contidas na Cartilha do Concurso do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CONSIDERANDO, que foram cumpridas todas as etapas exigidas pelo Edital de Concurso Público nº 001/2022 e apreciados todos os recursos referentes ao mesmo.
CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais e homologação do concurso público.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Cargo de **MONITOR DE CRECHE**, os aprovados abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0001023	CLEUNICE MARIA PEREIRA MAGALHÃES	MCR	MONITOR DE CRECHE	4º CR
0000590	GLEIDA GUTIELLE DA SILVA MELO	MCR	MONITOR DE CRECHE	5º CR
0001414	ELIZA KAROLINY NASCIMENTO DE JESUS	MCR	MONITOR DE CRECHE	6º CR
0001091	DIVINA MARIA DA SILVA	MCR	MONITOR DE CRECHE	7º CR
0001079	FRANCYELLE NUNES GOMES	MCR	MONITOR DE CRECHE	8º CR
0000793	TALIA KAROLINE BARROS DE OLIVEIRA	MCR	MONITOR DE CRECHE	9º CR
0000686	KARITA DIAS OLIVEIRA	MCR	MONITOR DE CRECHE	10º CR
0000139	SABRINA BORGES SIQUEIRA	MCR	MONITOR DE CRECHE	11º CR
0000923	PALOMA BARBARA MENDONÇA	MCR	MONITOR DE CRECHE	12º CR
0000078	LEIDIANA RAIMUNDO GARCIA	MCR	MONITOR DE CRECHE	13º CR
0000669	KEITIANE DA SILVA FERREIRA RODRIGUES	MCR	MONITOR DE CRECHE	14º CR
0000939	IZADORA GABRIELA DE FARIA MAGALHÃES	MCR	MONITOR DE CRECHE	16º CR

PARÁGRAFO ÚNICO - A candidata **TAYNA MICHELE ROCHA DA COSTA**, aprovada no 15º lugar (CR), para o Cargo de Monitora de Creche não apresentou nenhuma documentação dentro do prazo estipulado, nem qualquer outro documento que justifique sua ausência.

Art. 2º - Ficam nomeados para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, os aprovados a baixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0000292	IRENE GOMES DA NEIVA SILVA	PED	PROF. DE ED. FÍSICA	2º CR
0000098	CARINE RODRIGUES DA SILVA RIOS	PED	PROF. DE ED. FÍSICA	3º CR

Art. 3º - Fica nomeado para o Cargo de PROFESSOR DE INGLÊS, o aprovado abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0000086	LUCAS GUILHERME BORBA	PIN	PROF. DE INGLÊS	2º CR

Art. 4º - Ficam nomeados para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO - PI**, os aprovados abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0000896	TÂNIA MARCIA GOMES DA SILVA	PPE	PROF. PEDAGOGO - PI	5ºCR
0000920	PATRICIA BATISTA PINHEIRO	PPE	PROF. PEDAGOGO - PI	6ºCR
0000982	ALLEHANDRA CESAR CORREIA PEREIRA	PPE	PROF. PEDAGOGO - PI	7ºCR
0000445	ESTEFANY APARECIDA DA SILVA	PPE	PROF. PEDAGOGO - PI	8ºCR
0000558	MEIRIANE DE FÁTIMA SILVA	PPE	PROF.PEDAGOGO - PI	9ºCR
0001000	SIMONE APARECIDA E SILVA	PPE	PROF. PEDAGOGO - PI	11ºCR
0001112	MARLENE LUIZA DE ASSUNÇÃO	PPE	PROF. PEDAGOGO - PI	12ºCR
0000604	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO	PPE	PROF. PEDAGOGO - PI	14ºCR
0000304	MAYARA CHRISTINA LAGARES REIS ALVES	PPE	PROF. PEDAGOGO - PI	15ºCR
0001275	JÕSE ANDRYELE DE SOUZA ADORNO	PPE	PROF. PEDAGOGO - PI	16ºCR
0000315	ALINE DE FÁTIMA MARQUES	PPE	PROF. PEDAGOGO - PI	17ºCR
0001044	LEIA KEDINA BORGES SILVA	PPE	PROF. PEDAGOGO - PI	19ºCR

§1º - O candidato **DANIEL GABRIEL BORGES**, aprovado no 4º lugar (CR), para o Cargo de Professor Pedagogo P-I, apresentou o **TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO**.
§2º - A candidata**MICHELY ALVES DE LIMA SILVA**, aprovada no 10º lugar (CR), para o Cargo de Professor (a) Pedagoga P-I, apresentou o **TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO**.
§3º - A candidata**ERIKA MUNIQUE DE OLIVEIRA**, aprovada no 13º lugar (CR), para o Cargo de Professor (a) Pedagoga P-I, apresentou o **TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO**.
§4º - A candidata**TATIANA DE ALMEIDA PEREIRA**, aprovada no 18º lugar (CR), para o Cargo de Professor (a) Pedagoga P-I, apresentou o **TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO**.
§5º - A Servidora **MEIRIANE DE FATIMA SILVA** - REQUEREU Declaração de Vacância, que se encontra nomeada por meio da Portaria nº. 042/2008, de 1º de abril de 2008; o qual foi analisado e aprovado pela comissão do concurso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:D75EE426

